



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 05/11/2024
Responsável pela Demanda: VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
e-mail: :saude@altopiquiri.pr.gov.br	Telefone: (44) 3656-2386

1-OBJETO:

- ☒ (x) Serviço não continuado
☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Material de consumo
☐ () Material permanente / equipamento
☐ () Outros
 Qual?

2-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE edificação em alvenaria Residencial para uso Comercial na Rua Tiradentes, nº 1821 - Centro - CEP:87.580-000 - Alto Piquiri - PR/MATRÍCULA 2446.

3-FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- | | |
|--|---|
| ☐ () Pregão
☐ () Concorrência
☐ () Concurso
☐ () Leilão
☐ () Diálogo competitivo | ☐ () Credenciamento
☐ () Registro de Preços
☐ () Dispensa de Licitação
☒ (x) Inexigibilidade de Licitação
☐ () Contratação direta - artigo 95, § 2º |
|--|---|

4-JUSTIFICATIVA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**4.1 Justificativa da necessidade da contratação:**

Como sabido, a regra na Administração Pública é que as contratações de obras e serviços, as alienações, bem como as aquisições de bens, seja precedido de processos licitatórios, em consonância com o art. 37, XXI, da CF/88, e com o caput do art. 51 da Lei 14.133/2021 onde adverte que: Art. 51 - Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a **locação** de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários. A regra é a realização de licitação para locação de imóveis. Contudo, a Administração deverá optar pela inexigibilidade nos casos em que o imóvel a ser locado possua características como **instalações** e **localização**, necessária sua escolha, conforme art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

No entanto, é importante salientar que a principal característica da inexigibilidade de licitação é a inviabilidade de competição, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação ora solicitada ora pretendida, enquadram-se no conceito de locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária a escolha, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. A contratação por inexigibilidade de Licitação se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento do objetivo, no Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, que será desocupado para reforma, tendo em vista que o município não possui outro prédio próprio suficiente para atender essa demanda, sendo necessária a locação de imóvel para o seu pleno funcionamento, até a reforma do Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos.

Continuidade dos Serviços de Saúde: O imóvel será utilizado como sede temporária de um setor do Centro de Saúde de Alto Piquiri, garantindo a continuidade dos serviços de atendimento à população enquanto o prédio original passa por obras de reforma e melhorias. Dessa forma, evita-se qualquer interrupção nos serviços essenciais de saúde.

Proximidade e Acessibilidade: A escolha do imóvel na Rua Tiradentes se justifica pela localização central, que facilita o acesso dos munícipes aos serviços de saúde, mantendo-os próximos ao ponto de atendimento anterior.

Responsabilidade pelo Pagamento de Despesas: As despesas de água, energia elétrica e IPTU serão de responsabilidade da prefeitura, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades do setor do Centro de Saúde sem onerar o proprietário do imóvel.

Natureza Temporária da Locação: A locação é uma solução temporária para atender à necessidade imediata durante as obras no Centro de Saúde. Após a conclusão, o serviço retornará ao seu local original, liberando o imóvel para seu uso habitual.

5-OBJETIVO/FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Foi demonstrado a não necessidade de custos com reforma e adaptações, de momento, e ainda, embora se trate de imóvel aparentemente comum pela quantidade de cômodos, a localização do imóvel é favorável ao desenvolvimento das atividades finalísticas a que lhe é proposta, necessária para desenvolvimento das atividades. A quantidade de cômodos, será de grande utilidade, o que torna impossível estabelecer critérios objetivos para uma comparação isonômica entre os potenciais imóveis. Ou seja, o imóvel em questão é o que melhor atende e será extremamente útil para Administração Pública, por ser o mais adequado/ necessário, relacionado à localização, área útil disponível e ainda sem ônus para adequação/reparação do imóvel o que torna inviável a competição com os demais imóveis. Levando todos esses aspectos em consideração a escolha recaiu em favor do imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 1821 - Centro - CEP:87.580-000 - Alto Piquiri - PR/MATRÍCULA 2446, pois possui espaço e localização adequados, e apresentou a melhor proposta a esta administração. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, pois foi realizado Método Comparativo direto de Dados de Mercado, definido pela NBR 14653-1 e 14653-2, onde foi constatado que o valor pretendido está dentro do exercido pelo mercado imobiliário da região e consta o Parecer de Avaliação Técnica do Imóvel onde foi destacado o perfeito estado das edificações e instalações, ou seja, os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Diante disso, valor da contratação ficou definido no total de R\$ 1.800,00, estando o preço de acordo com o praticado no mercado, conforme Memorial de Cálculo. Desta forma, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, a licitação é DISPENSÁVEL.

6-MATERIAIS/SERVIÇOS						
Ordem	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor	Valor Total (12 meses)
1	LOCAÇÃO DE edificações alvenaria Residencial para uso Comercial na Rua Tiradentes, nº	MESES		12 MESES	R\$ 1.800,00	R\$21.600,00

1821 - Centro - CEP:87.580-000 Alto Piquiri - PR				
--	--	--	--	--

7-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme determinação da Diretoria de Planejamento Orçamentário:

Valor Estimado: R\$21.600,00

8-PRAZO/CONDIÇÕES/FORMA DE PAGAMENTO:**Prazo:** em até 30 dias;**Condições:** após a realização do serviço e entrega da nota fiscal.**Forma de pagamento:** Depósito/Transferência Bancária.**9- DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO:**Conforme determinação do Setor de Licitações.
(tramitação prioritária)**10-VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses)

12-RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Titular: VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CPF: 796.873 699.49	E-mail : saude@altopiquiri.p r.gov.br	Telefone : (44) 3656-2386
---	----------------------------	--	----------------------------------

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o presente DFD para apreciação, assumindo desde já a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Alto Piquiri - PR., 05 de novembro de 2024.



VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA

Doc. Identidade / Org. Emissor / LP: 4267753-0 SESP PR

CP: 810.255.729-04 DATA NASCIMENTO: 08/07/1967

FILIAÇÃO: DOMINGOS BATISTA SIQUEIRA
VILMA DE FRANCHI SIQUEIRA

PERMISSÃO: [] AOC: [] CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 01535944001 VALIDADE: 11/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/01/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2174695629

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

810.255.729-04

Nome

JOSE RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA

Nascimento

08/07/1967



CERTIDÃO DE IMÓVEL TEOR

MATRÍCULA Nº 2446

Data 10 de Maio de 1.984.

Folha 1

IMÓVEL URBANO: - Data de terras sob nº 15 da quadra nº 12, com a área de 618,70m², situa da nesta cidade de Alto Piquiri -PR, data essa que tem as metragens e confrontações seguintes: - " De frente, com 27,00 metros, para a rua nº 6; Fundos com 19,00 metros, di visas com a data nº 1; com 29,50 metros, divisas com a data nº 2, e com 31,50 metros, divi sa com a data nº 25. -

PROPRIETÁRIOS: - HILMA GRÜTHNER STANGE, nat. de Bom Retiro, Est. de Sta. Catarina, onde nasceu aos 19 de Março de 1.934, port. do T.E. nº 749-J exp. pela 749 Zona Eleitoral -PR e s/marido SAMUEL HENRIQUE MARCILIANO STANGE, nat. de Londrina, port. da Ced. de Ident. RG. nº 1.239.735- exp. pelo I.I PR, inscritos no CPF/MF. nº 046.341.369-53, brasileiros, - casados civilmente, do lar, e do comércio, residentes e domiciliados em Londrina -PR. -

REGISTRO ANTERIOR: Nº 6.312 do CRI., 19 Ofício de Umuarama -PR. - Dou fê. ELMA SUELI BELGA LADEIA

R-1/2446 - PROT. nº 9.727 - 30/05/1.984. -

TRANSMITENTES: - HILMA GRÜTHNER STANGE e s/marido SAMUEL HENRIQUE MARCILIANO STANGE, na forma representados por seu bastante procurador Sr. JAIR HONORIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, port. da Ced. de Ident. RG. nº 3.521.737-1 exp. pelo II do Pr, resi dente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração outorgada a fls. 086 do livro 19-P em 05/04/ 82, nas notas do Tab., Rosaldo Pacagnan da sede desta comarca, instrumen to esse apresentado e que fica arquivado neste CRI. -

ADQUIRENTE: - FRANCISCO DE MOURA COSTA, brasileiro, lavrador, port. da Ced. de Ident. RG nº 642.608, exp. pelo II do Paraná, inscrito no CPF. nº 046.131.399-53, casado com D. I NÊS MARIA DE MOURA, sob o regime de comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6.515/ 77, residente e domiciliado na cidade de Paulistânia d/Município e comarca. - **COMPRA E VENDA:** Pública de 04/05/1.984, livro E-12 fls. 199 e 200 do Tab., do distrito de Saltin ho do Oeste d/Município e comarca., Sr. Pedro Carneiro Tab., designado. - **VALOR:** - CR\$500.000 00. - **INTER VIVOS** guia nº 205/84 - CR\$10.000,00 - 04/05/84 - da A.R. d/cidade, GR-4 - ITBI - devidamente autenticada pelo Banco. - **CONDIÇÕES:** - As da escritura. - **Cert. Neg.** exp. pela - Prefeitura d/cidade. - E. CR\$13.680,00. - F.P. - CR\$2.880,00. - CPC. - CR\$720,00. - A.S.M. - CR\$96,00. - Dou fê. - ELMA SUELI BELGA LADEIA - Oficial designada. -

AV-2/2.446 - Prot. 9987 - 26/07/1.984. -

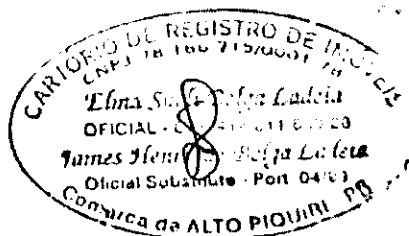
Certificou a Prefeitura Municipal d/cidade, mediante Certidão de Construção, assida pelo Funcionário MAURICIO L. DE LENTERRIO, abá 20/07/84, protocolado sob nº 586/84, que em verificação nos arquivos, Setor Tributação e Fiscalização, nelle constbu e existên cia de uma casa para fins residencial em Hadeira, coberta com telhas de barro, medindo uma área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) sobre a referida data; que a mesma foi demolida em 10 de Janeiro de 1.984, conforme requerimento protocolado sob nº 030/84, com a área de 180,00m², construída no ano de 1.964. - E. - CR\$26.685,00. - F.P. - CR\$ 5.635,00. - CPC. - CR\$1.400,00. - A.S.M. - CR\$184,00. - Dou fê. - ELMA SUELI BELGA LADEIA - Oficial designada. -

R-3-M-2.446-P/14.660. -

Em; 26/01/1.987

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 199 do livro nº 12/VC, em data de 22/10/1986, nas notas do Tabelionato do distrito de Paulistânia, neste Município e Comarca; os proprietários: FRANCISCO DE MOURA COSTA e s/ mulher INÊS MARIA DE MOURA (supra), venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o Senhor: HAMILTON MODESTO D'AVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identificação de RG nº 466.305(PR) e do CPF/MF sob nº 010.452.969/53, residente e domiciliado em Pau-

-segue no verso-



Paulistânia, neste Município e Comarca. - Valor, Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzados). - Apresentou-me a GR-4-ITBI nº 394/86 (autenticada p/CPF, age 20/10/1986) e Cert.Neg.nº 411/86 exp.p/PR desta Cidade. - CONDIÇÕES: as da escritura, que fica uma via arquivada. - Custas: (1.200 VRC) e o referido é verdade e dou fé. - Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 1.987 (ARISTEU CAMARGO MARTINS Oficial Substituto)

R-04-M-2.446 - Protocolo n.º 33.740, de 09 de maio de 2005.

COMPRA E VENDA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2005, no livro E-55, as folhas n.ºs 137 e verso, no Ofício de Notas "Pacagnan", nesta cidade, os proprietários: Hamilton Modesto D'Ávila, já qualificado, e sua mulher Maria Roseli Galdens D'Ávila, brasileira, agente fiscal, portadora da CI n.º 471.816-PR e do CIC n.º 257.447.129-68, neste ato representados por Wellington Teixeira D'Ávila, qualificado na Escritura, venderam o imóvel desta matrícula para: **DOMINGOS BATISTA SIQUEIRA** e sua mulher **WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiros, construtor e professora, portadores dos respectivos CICs n.ºs 225.652.139-72 e 825.752.359-15 e das CIs n.ºs 5.316.121-SP e 1.019.090-PR, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes n.º 1.821, em Alto Piquiri, PR, pelo preço de R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais). Guias do ITBI no valor de R\$235,20 e do FUNREJUS n.º 0003372-0 no valor de R\$23,52, e Certidão Negativa Municipal n.º 54/05. Condições, as da escritura, que fica uma cópia arquivada. Emolumentos: 2610 VRCs = R\$274,05. Alto Piquiri, PR, 09 de maio de 2005. Eu, Elma Suelli Belga Ladeia, Registradora, assino e dou fé.

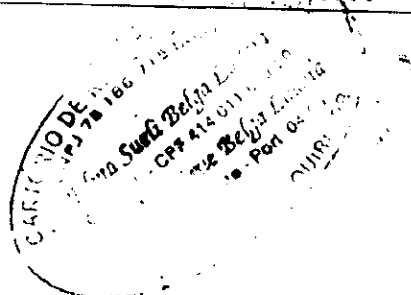
AV-05-M-2.446 - Protocolo n.º 33.804, de 25 de maio de 2005.

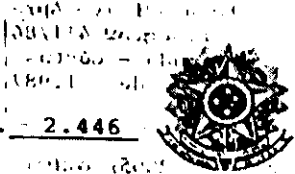
EDIFICAÇÃO: Pelo requerimento assinado em data de 25 de maio de 2005 nesta cidade, acompanhado do Habite-se n.º 33/05 e da Certidão de Construção n.º 54/05 e Alvará n.º 44/05, todas expedidas em 25/05/2005, pelo Município de Alto Piquiri, PR, e, ART n.º 844872, CND do INSS n.º 020132005-14023070, expedida em 12/05/2005, e do FUNREJUS n.º 0003471-0, no valor de R\$60,00, procedo este ato para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe uma construção residencial em alvenaria medindo 179,87 m², iniciada em 10/03/1993 e concluída em 30/06/1993, na Rua Tiradentes n.º 1.821, nesta cidade. Emolumentos: 2156 VRCs = R\$226,38. Alto Piquiri, PR, 25 de maio de 2005. Eu, Elma Suelli Belga Ladeia, Agente Delegada, assino e dou fé.

R-06-M-2.446 - Protocolo n.º 37.536, de 31 de março de 2.008.

COMPRA E VENDA: Conforme a Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada em 19 de fevereiro de 2.008, no livro E-58, as folhas n.ºs 138 e 139, no Ofício de Notas "Pacagnan" de Alto Piquiri, PR, os proprietários e doadores: **Domingos Batista Siqueira**, e sua esposa, **Wilma de Franchi Siqueira**, já qualificados, doarão o imóvel objeto desta matrícula, com a benfeitoria nela existente de 179,87 m², para os outorgantes donatários, **JOÃO CARLOS DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da CI RG n.º 4.243.633-0-PR e do CIC n.º 570.911.029-91, residente e domiciliado na Chácara Paulista, neste Município; **JOSÉ RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiro, electricista, portador da CI RG n.º 4.267.759-0-PR e do CIC n.º 810.255.729-04, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **Dalva Aparecida Bassi de Franchi Siqueira**, brasileira, professora, portadora da CI RG n.º 3.339.798-4-PR e do CIC n.º 527.059.279-72, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, 1042, nesta cidade de Alto Piquiri, PR; **LUCIANA DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI RG n.º 7.810.415-5-PR, e do CIC n.º 030.572.309-03, residente e domiciliada na Rua Manoel Silvério dos Santos, 07 em Curitiba, PR, neste ato sendo representada por seu procurador o Sr. José Renato de Franchi Siqueira, conforme consta na escritura; **ELAINE DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI RG n.º 5.309.562-3-PR, e do CIC n.º 966.343.599-20, residente e domiciliada na Rua Elsa Britto da Silva, 221 apartamento 122, Vila Itajubá em Foz do Iguaçu, PR, neste ato sendo representada por seu procurador o Sr. José Renato de Franchi Siqueira, conforme consta na escritura e;

...segue na ficha nº2...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000008

Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

RUBENS DE PAULA LADEIA (do Notário)

Elma Sueli Belga Ladeia

M. - 2.446

MATRÍCULA Nº 2.446

30/05/1984

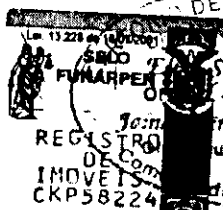
Ficha

02

MARCO ANTONIO DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, sintierapcuta, portador da CI RG nº 4.241.002-0-PR e do CIC nº 570.605.099-68, residente e domiciliado em 17201 Collins Ave, Apto. 1503, Sunny Isles Beach, Florida 33160, EUA, neste ato sendo representado por seu procurador o Sr. José Renajo de Franchi Siqueira, conforme consta na escritura, pelo preço de R\$100.000,00 (cem mil reais), Guia de recolhimento ao Istdo GR nº 048/2008, no valor de R\$2.000,00, FUNREJUS nº 198/00900200-7 no valor de R\$200,00. Certidão Negativa Municipal, Certidões Negativas do Cartório Distribuidor, desta Comarca, Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, Certidões de Feitos Ajuizados, Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais, Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais. **Observação: O imóvel objeto desta matrícula ficará pertencendo aos outorgantes donatários na proporção de 20% para cada um deles.** Condições, as da escritura, que fica uma cópia arquivada. Emolumentos: 43,12 VRC = R\$452,76, Prenotação: 10,00 VRC = R\$1,05. Certidão: 67 VRC = R\$7,03. Arquivamento: 7,00 VRC = R\$0,73. Buscas: 6,00 VRC = R\$0,63. Alto Piquiri, PR, 29 de abril de 2008. Eu, Elma Sueli Belga Ladeia (Elma Sueli Belga Ladeia) Agente Delegada, assino e dou fé.

AV-07-M-2.446 - Protocolo nº 37.836, de 31 de março de 2008.

USUFRUTO: Conforme a Escritura Pública de Doação, com Reserva de Usufruto, lavrada em 19 de fevereiro de 2008, no livro E-58, as folhas nºs 138 a 139, do Oficial de Notas "Pacagnan" de Alto Piquiri, PR, os doadores Domingos Batista Siqueira, e sua esposa, Wilma de Franchi Siqueira, já qualificado, reservaram para si o direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula, que pendurará enquanto os doadores vivos forem e se extinguirá pela morte de ambos ou pela sua renúncia. Usufruto avaliado, juntamente com a nua propriedade, em R\$100.000,00 (cem mil reais). Observação: Foi recolhido somente 50% referente ao Usufruto, comprometendo-se os donatários a efetuar o recolhimento restante por ocasião da extinção do usufruto. Emolumentos: 2156 VRC, já reduzido a 50% = R\$226,38. Prenotação: 10 VRC = R\$1,05. Arquivamento: 7,00 VRC = R\$0,73. Buscas: 6,00 VRC = R\$0,62. Certidão: 67 VRC = R\$7,03. Alto Piquiri, PR, 29 de abril de 2008. Eu, Elma Sueli Belga Ladeia (Elma Sueli Belga Ladeia), Agente Delegada, assino e dou fé.



Sueli Belga Ladeia

CPF 412.071.669-46

Henrique Belga Ladeia

CPF 412.071.669-46

do ALTO PIQUIRI

CERTIDÃO DE INTEIRO TOBO

CERTIFICADO nos termos do Art. 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.73, que a presente cópia é reprodução fiel do original.

Mia Elma Sueli Belga Ladeia

Vice-Presidente do Conselho
OFICINA DE REGISTRO
PORTAL



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔFÍCIO

410/2001

MATRÍCULA Nº 2446

Data: 30 de Maio de 1.984.

Ficha 1

IMÓVEL URBANO:- Data de terras sob nº 26 da quadra nº 32, com a área de 618,70m², situa da nesta cidade de Alto Piquiri -PR, data essa que tem as metragens e confrontações seguintes:- " De frente, com 27,00 metros, para a rua nº 6; Fundos com 19,00 metros, di visa com a data nº 1; com 29,50 metros, divisa com a data nº 2, e com 31,50 metros, divi sa com a data nº 25.-

PROPRIETÁRIOS:- HILMA GRUDTHER STANGE, nat. de Bom Retiro, Est. de Sta.Catarina, onde nasceu aos 19 de Março de 1.934, port. do T.E.nº 749-J exp. pela 749 Zona Eleitoral -PR e s/marido SAMUEL HENRIQUE MARCILIANO STANGE, nat. de Londrina, port. da Ced. de Ident. RG.nº 1.239.735- exp. pelo I.I PR, inscritos no CPF/MF.nº 046.341.369-53, brasileiros, - casados civilmente, do lar, e do comercio, residentes e domiciliados em Londrina-PR.-

REGISTRO ANTERIOR: Nº 6.312 do CRI., 19 Ofício de Umuarama-PR.- Dou fê. Elma Sueli Belga Ladeia ELMA SUELI BELGA LADEIA-Of. designada.-

R-1/2446 -PROT.nº 9.727 - 30/05/1.984.-

TRANSMITENTES:- HILMA GRUDTHER STANGE e s/marido SAMUEL HENRIQUE MARCILIANO STANGE, na forma representados por seu bastante procurador Sr.JAIR HONORIO, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, port. da Céd. de Ident.RG.nº 3.521.737-1 exp. pelo II do Pr, resi dente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração outorgada a fls.086 do livro 19-P em 05/04/ 82, nas notas do Tab., Rosaldo Pacagnan da sede desta comarca, instrumen to esse apresentado e que fica arquivado neste CRI.-

ADQUIRENTE:- FRANCISCO DE MOURA COSTA, brasileiro, lavrador, port. da Ced. de Ident. RG nº 642.608, exp. pelo II do Paraná, inscrito no CPF.nº 046.131.399-53, casado com D. I NÊS MARIA DE MOURA, sob o regime de comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6.515/ 77, residente e domiciliado na cidade de Paulistânia d/Município e comarca.- COMPRA E VENDA: Pública de 04/05/1.984, livro E-12 fls.199º 200 do Tab., do distrito de Saltin ho do Oeste d/Município e comarca., Sr.Pedro Carneiro Tab.,designado.- VALOR:-CR\$500.000 00.- INTER VIVOS guia nº 205/84 - CR\$10.000,00 - 04/05/84 - da A.R. d/cidade, GR-4 -ITBI- devidamente autenticada pelo Banco.- CONDIÇÕES:- As da escritura.- Cert.Neg. exp. pela - Prefeitura d/cidade.-E.CR\$13.680,00.-F.P.-CR\$2.880,00.-CPC,-CR\$720,00.-A.S.M.-CR\$96,00.- Dou fê.- Elma Sueli Belga Ladeia - ELMA SUELI BELGA LADEIA -Oficial designada.-

AV-2/2.446 - Prot.9987 - 26/07/1.984.-

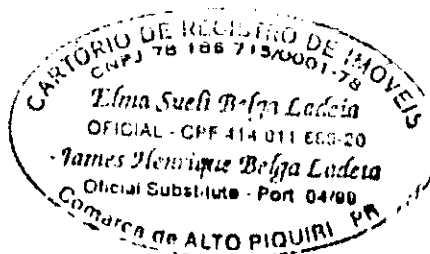
Certificou a Prefeitura Municipal d/cidade, mediante Certidão de Construção, assinada pelo Funcionário MAURICIO L. DE LEITERIO, aos 20/07/84, protocolado sob nº 586/84, que em verificação nos arquivos, Setor Tributação e Fiscalização, neles constou a existên cia de uma casa para fins residencial em madeira, coberta com telhas de barro, medindo uma área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) sobre a referida data; que a mesma foi demolida em 10 de Janeiro de 1.984, conforme requerimento protocolado sob nº 030/84, com a área de 180,00m², construída no ano de 1.964.- E.-CR\$26.685,00.- F.P.-CR\$ 5.835,00.-CPC.-CR\$1.400,00.-A.S.M.-CR\$164,00.-Dou fê.- Elma Sueli Belga Ladeia - ELMA SUELI BELGA LADEIA-Oficial designada.-

R-3-M-2.446-P/14.660.-

Em, 26/01/1.987

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 199 do livro nº 12/VC, em data de 22/10/1986, nas notas do Tabelionato do distrito de Paulis tânia, neste Município e Comarca; os proprietários: FRANCISCO DE MOURA COSTA e s/ mulher INÊS MARIA DE MOURA (supra), venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o Senhor:- HAMILTON MODESTO D'AVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identida de, RG nº 466.305(PR) e do CPF/MF sob nº 010.452.969/53, residente e domiciliado em Pau-

-segue no verso-



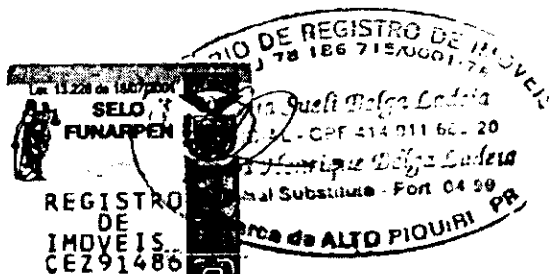
Paulistânia, neste Município e Comarca.- VALOR: Cz\$. 5.000,00 (cinco mil cruzados).- Apresentou-me a GR-4-ITBI nº 394/86 (autenticada p/CFP., aos 20/10/1986) e Cert.Neg.nº 411/86 exp.p/PR desta Cidade.- CONDIÇÕES: as da escritura, que fica uma via arquivada.- Custas: (1.200 VRCs) e o referido de verdade e dou fé.- Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 1.987
(ARISTEU CAMARGO MARTINS - Oficial Substituto)

R-04-M-2.446 - Protocolo n. 33.740, de 09 de maio de 2005.

COMPRA E VENDA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2005, no livro E-55, as folhas n. 137 e verso, no Ofício de Notas "Pacagnan", nesta cidade, os proprietários: Hamilton Modesto D'Avila, já qualificado, e sua mulher Maria Roseli Gadens D'Avila, brasileira, agente fiscal, portadora da CI n. 471.816-PR e do CIC n. 257.447.129-68, neste ato representados por Wellington Teixeira D'Avila, qualificado na Escritura, venderam o imóvel desta matrícula para: **DOMINGOS BATISTA SIQUEIRA** e sua mulher **WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiros, construtor e professora, portadores dos respectivos CICs ns. 225.652.139-72 e 828.752.359-15 e das CIs ns. 5.316.121-SP e 1.019.090-PR, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes n. 1.821, em Alto Piquiri, PR, pelo preço de R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais). Guias do ITBI no valor de R\$235,20 e do FUNREJUS n. 0003372-0 no valor de R\$23,52; e Certidão Negativa Municipal n. 54/05. Condições, as da escritura, que fica uma cópia arquivada. Emolumentos: 2610 VRCs = R\$274,05. Alto Piquiri, PR, 09 de maio de 2005. Eu, Elma Sueli Belga Ladeia - (Elma Sueli Belga Ladeia), Registradora, assino e dou fé.

AV-05-M-2.446 - Protocolo n. 33.804, de 25 de maio de 2005.

EDIFICAÇÃO: Pelo requerimento assinado em data de 25 de maio de 2005 nesta cidade, acompanhado do Habite-se n. 33/05 e da Certidão de Construção n. 54/05 e Alvará n. 44/05, todas expedidas em 25/05/2005, pelo Município de Alto Piquiri, PR, e, ART n. 844872, CND do INSS n. 020132005-14023070, expedida em 12/05/2005, e do FUNREJUS n. 0003471-0, no valor de R\$60,00, procedo este ato para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe uma construção residencial em alvenaria medindo 179,87 m², iniciada em 10/03/1993, e concluída em 30/06/1993, na Rua Tiradentes n.1.821 nesta Cidade. Emolumentos: 2156 VRCs = R\$226,38. Alto Piquiri, PR, 25 de maio de 2005. Eu, Elma Sueli Belga Ladeia - (Elma Sueli Belga Ladeia), Agente Delegada, assino e dou fé.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEÓ.

CERTIFICADO nos termos do Art. n.º 1º da lei n.º 6.015 de 31.12.73, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

Dono lá.

Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2007

James Henrique Belga Ladeia
OFICIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que, sobre o imóvel da presente matrícula, não existe a quaisquer ônus reais e pessoais, nem de ações reais e pessoais reipersecutórias. Dou fé. Alto Piquiri-PR

14 de Dezembro de 2007

Elma Sueli Belga Ladeia
REGISTRADORA

James Henrique Belga Ladeia
OFICIAL SUBSTITUTO
CURTARIA 0499

000010



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

000011

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 – Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI – PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA

Edificação em alvenaria Residencial para uso Comercial

Rua Tiradentes, nº 1821 - Centro – CEP:87.580-000

Alto Piquiri – PR

Resumo

Área: 288,00m²

Valor de aluguel mensal:

R\$ 1.800,00



SOLICITANTE: Município de Alto Piquiri – Departamento de Licitação.

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação.

DATA BASE: novembro de 2024.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel, situado a Rua Tiradentes nº 1821, bairro centro – Alto Piquiri – PR,

METODOLOGIA

Para o objeto em pauta, sem dúvida o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, atendendo ao Grau de Fundamentação I e Grau de precisão I é o mais adequado e o que representa melhor resultado.

Tal método é definido pela NBR 14653-1, e 14653-2 – Avaliação de Bens (Parte 1: Procedimentos Gerais e parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT – Associação Brasileira de Normas técnicas.

2. PRINCÍPIOS E RESALVAS

3.1 – O Laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e do instituto de Engenharia legal.

3.2 – O Avaliador assume a responsabilidade sobre a matéria de Engenharia estabelecida em Leis, Códigos ou regulamentos próprios.

3.3 – Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito de títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo desta avaliação.

3.4 – No Laudo de Avaliação apresentado presume-se que as dimensões constantes das documentações oferecidas estão corretas e que o título de propriedade é bom: - subentende-se que as informações por terceiros são confiáveis.

3.5 – Os honorários profissionais do avaliador, não estão de forma alguma relacionadas à conclusão desde Laudo.

3.6 – Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 – Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI – PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

000013

3.7 – Partimos do princípio de que toda documentação apresentada se encontra com informações corretas.

3.8 – Considerando, para fins de avaliação, que o imóvel se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto do mesmo.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de edificação Residencial em alvenaria posicionado de frente para a Rua Tiradentes, composto, por Copa, Sala de Estar, Sala de Tv, Dormitórios e Suíte, Varandas externas e banheiros, todos com bons acabamentos cerâmicos e no aspecto geral é considerado bom o estado de conservação.

Denota que é bem administrado, pois todos os aspectos de conservação e manutenção apresenta-se em ótimas condições, área limpas e pinturas e acabamentos bons.

A Edificação tem 1 pavimento, acesso frontal. O imóvel avaliado tem direito a vaga de garagem.

Imóvel localizado na área central de Alto Piquiri, próximo a praças, supermercados, escolas, unidades de saúde, situado em rua de transido moderado.

4. ÁREA DO IMÓVEL

Conforme vistoria e medição “in loco”, o imóvel apresenta uma área edificada de aproximadamente 288,00m².

5. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

5.1. LOCALIZAÇÃO, LOGRADOURO E SITUAÇÃO E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O imóvel está localizado na Rua Tiradentes, centro – Alto Piquiri – Pr. Que é uma região de uso residencial e comercial, como comércio local formado por lojas, restaurantes, bares, lanchonetes e demais atividades comerciais.

A rua é asfaltada e o passeio público constituído, possuindo ainda logradouro, iluminação com sistema led, água pluvial, distribuição de água potável, energia elétrica, arborização, telefonia, coleta de lixo e entrega postal.



TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHANÇA

O setor no qual o imóvel foi edificado tem na circunvizinhança à praça Nei Braga, Santuário São José, Casa da Amizade, Rodoviária Municipal etc.

6. DOCUMENTAÇÃO

Foi empregada a seguinte documentação para elaboração do presente laudo:

- Cópia da Certidão de Inteiro teor emitida de Cartório de Registro de Imóveis
- Cadastro Imobiliário Completo emitido pelo setor de Tributação do Município.

7. AVALIAÇÃO FINAL

Levamos em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel ampla pesquisa de mercado, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Aplicamos os fatores do quadro demonstrativos abaixo, considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins locatícios, no valor arredondado de:

R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais)



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 – Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI – PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

000015

MEMORIAL DE CÁLCULO

Foi empregado o método de comparação para determinação do valor médio do aluguel, sendo que foram levantados dados de aluguéis de ambientes semelhantes e entorno (próximo).

Sendo:

01. Rua Sebastião Pereira de Oliveria, 1780 – Centro de Alto Piquiri, área de aproximadamente 160.00m², com valor de aluguel de R\$1.000,00

02. Rua Independência, nº 233 – Centro -Alto Piquiri – PR, área de 149.00m² com valor de aluguel R\$ 1.530,00.

03. Rua Antonio Volpato, 220 – área de 220.94m² uso comercial, com valor de aluguel de R\$1.900,00

04. Av. Brasil, Cartório de Títulos – área 120.00m² uso comercial, valor de aluguel R\$ 900,00.

05. Rua Vereador Antonio Alves de Farias, 75 – área aproximada de 180.00m², valor de aluguel R\$ 1.600,00.

imóvel	Área (m ²)	Valor mensal (R\$)	Valor/m ² (R\$)
1	160.00	1.000,00	6,25
2	149.00	1.530,00	10,27
3	220.00	1.900,00	8,64
4	120.00	900,00	7,50
5	180.00	1.600,00	8,89
			R\$ 8,31

O valor médio de R\$ 8,31 por metro quadrado.

Portanto considerando o nível de acabamento, localização e tipo de uso do imóvel, o valor proposto pelo locatário está dentro do permitido e considerado apto.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 – Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI – PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

000016

ANEXOS

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 - Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

000017

CÓPIA DA MATRÍCULA DO REGISTRO DE IMÓVEIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL



M. 2446

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

MATRÍCULA Nº 2446

Data 10 de Maio de 1984.

F22a

IMÓVEL URBANO: - Data de terras sob nº 25 da quadra nº 32, com a área de 618,70m², situa da nesta cidade de Alto Piquiri -PR, data essa que tem as metragens e confrontações seguintes: - " De frente, com 27,00 metros, para a rua nº 6; Fundos com 19,00 metros, di visa com a data nº 1; com 29,50 metros, divisa com a data nº 2, e com 31,50 metros, divi sa com a data nº 25. -

PROPRIETÁRIOS: - HILMA GRUDTHER STANGE, nat. de Bom Retiro, Est. de Sta. Catarina, onde nasceu aos 19 de Março de 1.934, port. do T.E. nº 749-J exp. pela 749 Zona Eleitoral -PR e s/marido SAMUEL HENRIQUE MARCILLIANO STANGE, nat. de Londrina, port. da Ced. de Ident. RG. nº 1.239.735 - exp. pelo I.I PR, inscritos no CPF/MF. nº 046.341.369-53, brasileiros, - casados civilmente, do lar, e do comércio, residentes e domiciliados em Londrina-PR. -

REGISTRO ANTERIOR: Nº 6.312 do CRI., 19 Ofício de União -PR. - Dou fê. *ELMA SUELI BELGA LADEIA*

R-1/2446 -PROT. nº 9.727 - 30/05/1.984. -

TRANSMITENTES: - HILMA GRUDTHER STANGE e s/marido SAMUEL HENRIQUE MARCILLIANO STANGE, na forma representados por seu bastante procurador Sr. JAIR HONORIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, port. da Ced. de Ident. RG. nº 3.521.737-1 exp. pelo II do Pr, resi dente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração outorgada a fls. 086 do livro 19-P em 05/04/ 82, nas notas do Tab. Rosaldo Facagnan da sede desta comarca, instrumen to esse apresentado e que fica arquivado neste CRI. -

ADQUIRENTE: - FRANCISCO DE MOURA COSTA, brasileiro, lavrador, port. da Ced. de Ident. RG nº 642.608, exp. pelo II do Paraná, inscrito no CPF. nº 046.131.399-53, casado com D. I NÊS MARIA DE MOURA, sob o regime de comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6.515/ 77, residente e domiciliado na cidade de Paulistânia d/Município e comarca. - **COMPRA E VENDA:** Pública de 04/05/1.984, livro E-12 fls. 199-200 do Tab., do distrito de Saltin ho do Oeste d/Município e comarca, Sr. Pedro Carneiro Tab. designado. - **VALOR:** CR\$500.000.00. - **INTER VIVOS** guia nº 205/84 - CR\$10.000.00 - 04/05/84 - da A.R. d/cidade, CR-4 -ITBI devidamente autenticada pelo Banco. - **CONDIÇÕES:** As da escritura. - **Cert. Neg.** exp. pela - Prefeitura d/cidade. - E. CR\$13.680,00. - F.P. CR\$2.880,00. - CPC. CR\$720,00. - A.S.M. CR\$95,00. - Dou fê. *ELMA SUELI BELGA LADEIA* - Oficial designada. -

AV-2/2.446 - Prot. 9987 - 26/07/1.984. -

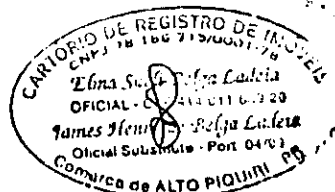
Certificou a Prefeitura Municipal d/cidade, mediante Certidão de Construção, assinada pelo Funcionário MAURICIO L. DE LEITERIO, abá 20/07/84, protocolado sob nº 586/84, que em verificação nos arquivos, Setor Tributação e Fiscalização, nales constbui a existên cia de uma casa para fins residencial em Fideira, coberta com telhas de barro, medindo uma área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) sobre a referida data; que a mesma foi demolida em 10 de Janeiro de 1.984, conforme requerimento protocolado sob nº 030/84, com a área de 180,00m², construída no ano de 1.964. - E. CR\$26.685,00. - F.P. - CR\$ 5.635,00. - CPC. - CR\$1.400,00. - A.S.M. - CR\$164,00. - Dou fê. *ELMA SUELI BELGA LADEIA* - Oficial designada. -

R-3-M-2.446-P/14.660. -

En; 26/01/1.987

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 199 do livro nº 12/VC, em data de 22/10/1986, nas notas do Tabelionato do distrito de Paulis tânia, neste Município e Comarca; os ptoprietários: FRANCISCO DE MOURA COSTA e s/ mulher INÊS MARIA DE MOURA (supra), venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o Senhor: HAMILTON MODESTO D'AVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identida de, RG nº 466.305(PR) e do CPF/MF sob nº 010.452.969/53, residente e domiciliado em Pau-

-segua no verso-





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI 000018

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 - Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

Verso da Ficha N.º 01 (continuação no ...)

Paulistânia, neste Município e Comarca. - Valor, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados). - Apresentou-me a GR-4-ITBI nº 394/86 (autenticada p/CFR nº 20/10/1986) e Cert.Neg.nº 411/86 exp.p/Alto Piquiri. - CONDIÇÕES: as da escritura, que fica uma via arquivada. - Custas: (1.200,00) - O referido é verdade e dou fé. - Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 1.987 (ARISTEU CAMARGO MARTINS - Oficial Substituto)

R-04-M-2.446 - Protocolo n.º 33.740, de 09 de maio de 2005.

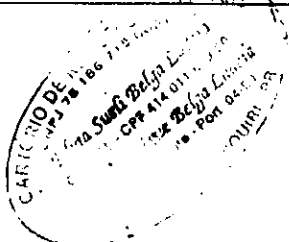
COMPRA E VENDA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25 de abril de 2005, no livro E-55, as folhas n.º 137 e verso, no Ofício de Notas "Pacagnan", nesta cidade, os proprietários: Hamilton Modesto D'Ávila, já qualificado, e sua mulher Maria Roseli Gadens D'Ávila, brasileira, agente fiscal, portadora da CI n.º 471.816-PR e do CIC n.º 257.447.129-68, neste ato representados por Wellington Teixeira D'Ávila, qualificado na Escritura, venderam o imóvel desta matrícula para: **DOMINGOS BATISTA SIQUEIRA** e sua mulher **WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiros, construtor e professora, portadores dos respectivos CICs n.ºs: 225.652.139-72 e 825.752.352-15 e das CIs n.ºs: 5.316.121-SP e 1.019.090-PR, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes n.º 1.821, em Alto Piquiri, PR, pelo preço de R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais); Gírias do ITBI no valor de R\$235,20 e do FUNREJUS n.º 0003372-0 no valor de R\$23,52; e Certidão Negativa Municipal n.º 54/05. **Condições:** as da escritura, que fica uma cópia arquivada. **Emolumentos:** 2610 VRCs = R\$274,05. Alto Piquiri, PR, 09 de maio de 2005. Eu, **Elma Suelli Belga Ladeira**, Registradora, assino e dou fé.

AV-05-M-2.446 - Protocolo n.º 33.804, de 25 de maio de 2005. **EDIFICAÇÃO:** Pelo requerimento assinado em data de 25 de maio de 2005 nesta cidade, acompanhado do Habite-se n.º 33/05 e da Certidão de Construção n.º 54/05 e Alvará n.º 44/05, todas expedidas em 25/05/2005, pelo Município de Alto Piquiri, PR, e, ART n.º 844872, CND do INSS n.º 020132005-14023070, expedida em 12/05/2005, e do FUNREJUS n.º 0003471-0, no valor de R\$60,00, procedo este ato para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe uma **construção residencial em alvenaria medindo 179,87 m²**, iniciada em 10/03/1993, e concluída em 30/06/1993, na Rua Tiradentes n.º 1.821 nesta cidade. **Emolumentos:** 2156 VRCs = R\$226,38. Alto Piquiri, PR, 25 de maio de 2005. Eu, **Elma Suelli Belga Ladeira**, Agente Delegada, assino e dou fé.

R-06-M-2.446 - Protocolo n.º 37.536, de 31 de março de 2.008.

COMPRA E VENDA: Conforme a Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada em 19 de fevereiro de 2.008, no livro E-58, as folhas n.ºs 138, 139, no Ofício de Notas "Pacagnan" de Alto Piquiri, PR, os proprietários e doadores: **Domingos Batista Siqueira**, e sua esposa, **Wilma de Franchi Siqueira**, já qualificados, doaram o imóvel objeto desta matrícula, **com a benfeitoria nela existente de 179,87 m²**, para os outorgantes donatários, **JOÃO CARLOS DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da CI RG n.º 4.243.633-0-PR e do CIC n.º 570.911.029-91, residente e domiciliado na Chácara Paulista, neste Município; **JOSÉ RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiro, eletricitista, portador da CI RG n.º 4.267.759-0-PR e do CIC n.º 810.255.729-04, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **Dalva Aparecida Bassi de Franchi Siqueira**, brasileira, professora, portadora da CI RG n.º 3.339.798-4-PR e do CIC n.º 527.059.279-72, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, 1042, nesta cidade de Alto Piquiri, PR; **LUCIANA DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI RG n.º 7.810.415-5-PR, e do CIC n.º 030.572.309-03, residente e domiciliada na Rua Manoel Silvério dos Santos, 07 em Curitiba, PR, neste ato sendo representada por seu procurador o Sr. José Renato de Franchi Siqueira, conforme consta na escritura; **ELAINE DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI RG n.º 5.309.562-3-PR, e do CIC n.º 966.343.599-20, residente e domiciliada na Rua Elsa Brito da Silva, 221 apartamento 122, Vila Itajubá em Foz do Iguaçu, PR, neste ato sendo representada por seu procurador o Sr. José Renato de Franchi Siqueira, conforme consta na escritura e;

...segue na ficha n.º 2...





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 - Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

000019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Município de Alto Piquiri
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - REGISTRO GERAL
RUBENS DE PAULA LADEIA (do Notário)
Elma Sueli Belga Ladeia

M. - 2.446

MATRICULA Nº 2.446 10/05/1984

MARCO ANTONIO DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, fisioterapeuta, portador da CI RG nº 4.241.002-0-PR, e do CIC nº 570.605.099-68, residente e domiciliado em 17201 Collins Ave, Aptº 1503, Sunny Isles Beach, Florida, 33160, EUA, neste ato sendo representado por seu procurador o Sr. **JOSE RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA**, conforme consta na escritura, pelo preço de R\$100.000,00 (cem mil reais), Guia de recolhimento ao Estado GR nº 048/2008, no valor de R\$2.000,00, FUNREIUS nº 198/00900200-7 no valor de R\$200,00, Certidão Negativa Municipal, Certidões Negativas do Cartório Distribuidor, desta Comarca, Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, Certidões de Feitos Ajuizados, Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais, Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais. **Observação: O imóvel objeto desta matrícula ficará pertencendo aos outorgantes donatários na proporção de 20% para cada um deles.** Condições, as da escritura, que fica uma cópia arquivada. Emolumentos: 43,12 VRC = R\$452,76, Prenotação: 10,00 VRC = R\$1,05, Certidão: 67 VRC = R\$7,03, Arquivamento: 7,00 VRC = R\$0,73, Buscas: 6,00 VRC = R\$0,62, Alto Piquiri, PR, 29 de abril de 2008. Eu, **Elma Sueli Belga Ladeia**, Agente Delegada, assino e dou fé.

AV-07-M-2.446 - Protocolo nº 37.436, de 31 de março de 2008.

USUFRUTO: Conforme a Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada em 19 de fevereiro de 2008, no Livro E-58, as folhas nºs 138 e 139, do Oficial de Notas "Pacagnan" de Alto Piquiri, PR, os doadores **Domingos Batista Siqueira**, e sua esposa, **Wilmá de Franchi Siqueira**, já qualificado, reservaram para si o direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula, que pendurará enquanto os doadores vivos forem e se extinguirá pela morte de ambos ou pela sua renúncia. Usufruto avaliado, juntamente com a nua propriedade, em R\$100.000,00 (cem mil reais). **Observação: Foi recolhido somente 50% referente ao Usufruto, comprometendo-se os donatários a efetuar o recolhimento restante por ocasião da extinção do usufruto.** Emolumentos: 2136 VRC, já reduzido a 50% = R\$226,38, Prenotação: 10 VRC = R\$1,05, Arquivamento: 7,00 VRC = R\$0,73, Buscas: 6,00 VRC = R\$0,62, Certidão: 67 VRC = R\$7,03, Alto Piquiri, PR, 29 de abril de 2008. Eu, **Elma Sueli Belga Ladeia**, Agente Delegada, assino e dou fé.

DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
RUBENS DE PAULA LADEIA
Elma Sueli Belga Ladeia
REGISTRO DE IMÓVEIS
ALTO PIQUIRI
CKP58224

CERTIFICADO nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.127, que a prescreve, e reprodução fiel do original.

Alto Piquiri, 29 de abril de 2008.

Valdeci Martins Soares
OFICIAL DE REGISTRO
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

000020

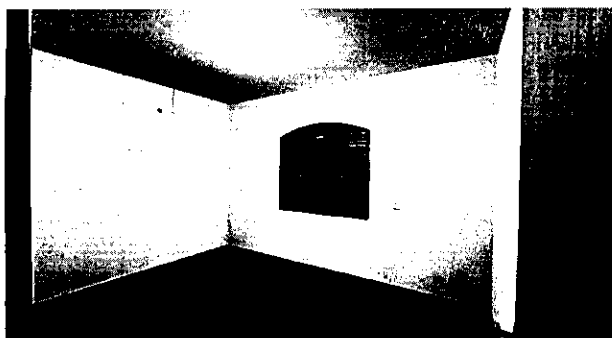
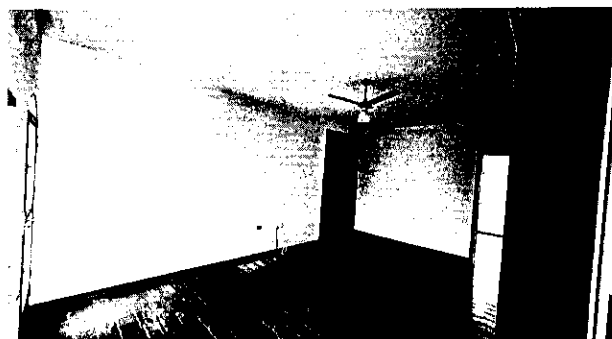
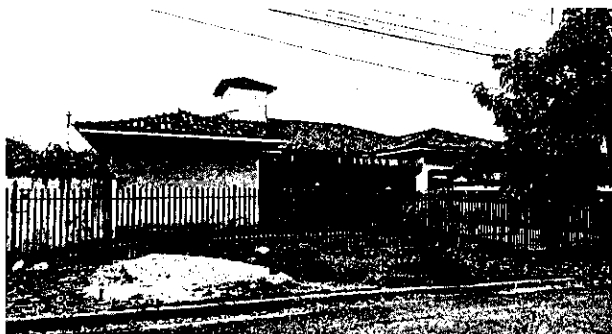
Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 – Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI – PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

FOTOGRAFIAS





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

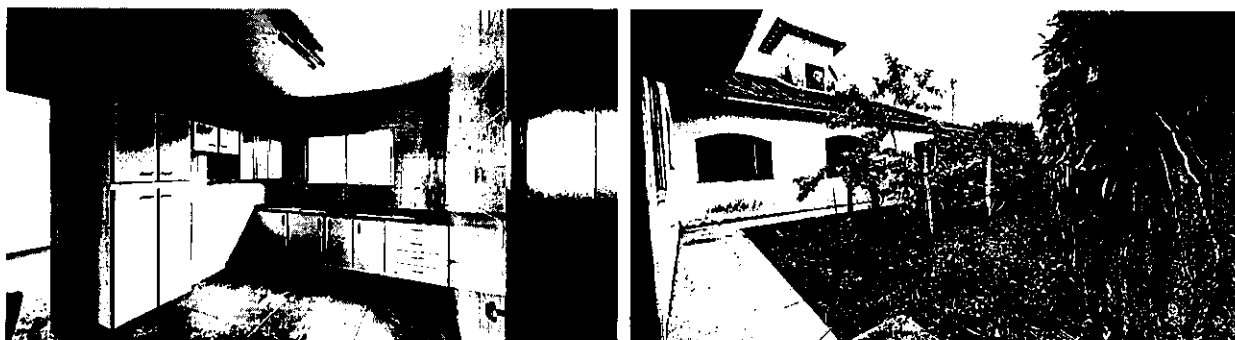
Município de Alto Piquiri - Paraná

Rua Santos Dumont, 341 – Centro - Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI – PARANÁ

www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

000021



CONCLUSÃO

Damos por encerrado o presente Laudo em 11 folhas de papel formato A4, rubricadas, digitadas de um só lado, incluindo anexos.

Alto Piquiri – Pr, 06 de novembro de 2024.

BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA:768076819
68

Assinado de forma digital
por BRUNO FERREIRA DE
OLIVEIRA:76807681968
Dados: 2024.11.06
13:25:12 -03'00'

Bruno Ferreira de Oliveira

Engenheiro Civil

CREA-PR: 63.654/D

M. 2446



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL



000022

BB

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA N.º 2446

Data: 30 de Maio de 1.984.

Ficha 1

IMÓVEL URBANO: - Data de terras sob n.º 26 da quadra n.º 32, com a área de 618,70m², situa da nesta cidade de Alto Piquiri -PR, data essa que tem as metragens e confrontações seguintes: - " De frente, com 27,00 metros, para a rua n.º 6; Fundos com 19,00 metros, di visa com a data n.º 1; com 29,50 metros, divisa com a data n.º 2, e com 31,50 metros, divi sa com a data n.º 25. -

PROPRIETÁRIOS: - HILMA GRUDTHER STANGE, nat. de Bom Retiro, Est. de Sta. Catarina, onde nasceu aos 19 de Março de 1.934, port. do T.E.n.º 749-J exp. pela 749 Zona Eleitoral -PR e s/marido SAMUEL HENRIQUE MARCILIANO STANGE, nat. de Londrina, port. da Ced. de Ident. RG.n.º 1.239.735- exp. pelo I.I PR, inscritos no CPF/MF.n.º 046.341.369-53, brasileiros, - casados civilmente, do lar, e do comercio, residentes e domiciliados em Londrina-PR. -

REGISTRO ANTERIOR: N.º 6.312 do CRI., 1.º Ofício de Umuarama-PR. - Dou fê. *Elma Sueli Belga Ladeia*

R-1/2446 -PROT.n.º 9.727 - 30/05/1.984. -

TRANSMITENTES: - HILMA GRUDTHER STANGE e s/marido SAMUEL HENRIQUE MARCILIANO STANGE, na forma representados por seu bastante procurador Sr. JAIR HONORIO, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, port. da Céd. de Ident. RG.n.º 3.521.737-1 exp. pelo II do Pr, resi dente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração outorgada a fls.086 do livro 19-P em 05/04/ 82, nas notas do Tab., Rosaldo Pacagnan da sede desta comarca, instrumen to esse apresentado e que fica arquivado neste CRI. -

ADQUIRENTE: - FRANCISCO DE MOURA COSTA, brasileiro, lavrador, port. da Ced. de Ident. RG n.º 642.608, exp. pelo II do Paraná, inscrito no CPF.n.º 046.131.399-53, casado com D. I NÊS MARIA DE MOURA, sob o regime de comunhão universal de bens anterior a Lei n.º 6.515/ 77, residente e domiciliado na cidade de Paulistânia d/Município e comarca. - COMPRA E

VENDE: Pública de 04/05/1.984, livro E-12 fls.199vº 200 do Tab., do distrito de Saltin ho do Oeste d/Município e comarca., Sr. Pedro Carneiro Tab. designado. - VALOR: -CR\$500.000 00.- INTER VIVOS guia n.º 205/84 - CR\$10.000,00 - 04/05/84 - da A.R. d/cidade, GR-4 -ITBI - devidamente autenticada pelo Banco. - CONDIÇÕES: -As da escritura. - Cert.Neg. exp. pela - Prefeitura d/cidade. - E. CR\$13.680,00. - F.P. - CR\$2.880,00. - CPC. - CR\$720,00. - A.S.M. CR\$96,00. - Dou fê. - *Elma Sueli Belga Ladeia* - ELMA SUELI BELGA LADEIA - Oficial designada. -

AV-2/2.446 - Prot.9987 - 26/07/1.984. -

Certificou a Prefeitura Municipal d/cidade, mediante Certidão de Construção, assinada pelo Funcionário MAURICIO L. DE LEUTERIO, aos 20/07/84, protocolado sob n.º 586/84, que em verificação nos arquivos, Sotor Tributação e Fiscalização, neles constou a existên cia de uma casa para fins residencial em madeira, coberta com telhas de barro, medindo uma área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) sobre a referida data; que a mesma foi demolida em 10 de Janeiro de 1.984, conforme requerimento protocolado sob n.º 030/84, com a área de 180,00m², construída no ano de 1.984. - E. - CR\$26.885,00. - F.P. - CR\$ 5.635,00. - CPC. - CR\$1.400,00. - A.S.M. - CR\$164,00. - Dou fê. - *Elma Sueli Belga Ladeia* - ELMA SUELI BELGA LADEIA - Oficial designada. -

R-3-M-2.446-P/14.660. -

Em, 26/01/1.987

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 199 do livro n.º 12/VC, em data de 22/10/1986, nas notas do Tabelionato do distrito de Paulis tânia, neste Município e Comarca; os proprietários: FRANCISCO DE MOURA COSTA e s/ mulher INÊS MARIA DE MOURA (supra), venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o Senhor: - HAMILTON MODESTO D'AVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identida de, RG n.º 466.305(PR) e do CPF/MF sob n.º 010.452.969/53, residente e domiciliado em Pau -

-segue no verso-

7

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia

Verso da Ficha N.º 01 (continuação do R-3...)

Paulistânia, neste Município e Comarca.- VALOR: Cz\$. 5.000,00 (cinco mil cruzados).- Apre-
sentou-me a GR-4-ITBI nº 394/86 (autenticada p/CEF., aos 20/10/1986) e Cert.Neg.nº 411/86
exp.p/AR desta Cidade.- CONDIÇÕES: as da escritura, que fica uma via arquivada.- Custas:
(1.200 VRC) - O referido é verdade e dou fé.- Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 1.987
(ARISTEU CAMARGO MARTINS - Oficial Substituto)

R-04-M-2.446 - Protocolo n. 33.740, de 09 de maio de 2005.

COMPRA E VENDA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26 de abril de 2005, no livro E-55, as folhas n. 137 e verso, no Ofício de Notas "Pacagnan", nesta cidade, os proprietários: Hamilton Modesto D'Avila, já qualificado, e sua mulher Maria Roseli Gadens D'Avila, brasileira, agente fiscal, portadora da CI n. 471.816-PR e do CIC n. 257.447.129-68, neste ato representados por Wellington Teixeira D'Avila, qualificado na Escritura, venderam o imóvel desta matrícula para: **DOMINGOS BATISTA SIQUEIRA** e sua mulher **WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiros, construtor e professora, portadores dos respectivos CICs ns. 225.652.139-72 e 828.752.359-15 e das CIs ns. 5.316.121-SP e 1.019.090-PR, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes n. 1.821, em Alto Piquiri, PR, pelo preço de R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais). Guias do ITBI no valor de R\$235,20 e do FUNREJUS n. 0003372-0 no valor de R\$23,52; e Certidão Negativa Municipal n. 54/05. Condições, as da escritura, que fica uma cópia arquivada. Emolumentos: 2610 VRCs = R\$274,05. Alto Piquiri, PR, 09 de maio de 2005. Eu, *Elma Sueli Belga Ladeia* - (Elma Sueli Belga Ladeia), Registradora, assino e dou fé.

AV-05-M-2.446 - Protocolo n. 33.804, de 25 de maio de 2005.

EDIFICAÇÃO: Pelo requerimento assinado em data de 25 de maio de 2005 nesta cidade, acompanhado do Habite-se n. 33/05 e da Certidão de Construção n. 54/05 e Alvará n. 44/05, todas expedidas em 25/05/2005, pelo Município de Alto Piquiri, PR, e, ART n. 844872, CND do INSS n. 020132005-14023070, expedida em 12/05/2005, e do FUNREJUS n. 0003471-0, no valor de R\$60,00, procedo este ato para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe uma construção residencial em alvenaria medindo 179,87 m², iniciada em 10/03/1993, e concluída em 30/06/1993, na Rua Tiradentes n. 1.821 nesta Cidade. Emolumentos: 2156 VRCs = R\$226,38. Alto Piquiri, PR, 25 de maio de 2005. Eu, *Elma Sueli Belga Ladeia* - (Elma Sueli Belga Ladeia), Agente Delegada, assino e dou fé.

R-06-M-2.446 - Protocolo nº 37.536, de 31 de março de 2.008.

COMPRA E VENDA: Conforme a Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada em 19 de fevereiro de 2.008, no livro E-58, as folhas nºs 138 à 139, no Ofício de Notas "Pacagnan" de Alto Piquiri, PR, os proprietários e doadores, **Domingos Batista Siqueira**, e sua esposa, **Wilma de Franchi Siqueira**, já qualificados, doaram o imóvel objeto desta matrícula, com a benfeitoria nela existente de 179,87 m², para os outorgantes donatários, **JOÃO CARLOS DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da CI RG nº 4.243.633-0-PR e do CIC nº 570.911.029-91, residente e domiciliado na Chácara Paulista, neste Município; **JOSÉ RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiro, eletricitista, portador da CI RG nº 4.267.759-0-PR e do CIC nº 810.255.729-04, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com, **Dalva Aparecida Bassi de Franchi Siqueira**, brasileira, professora, portadora da CI RG nº 3.339.798-4-PR e do CIC nº 527.059.279-72, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, 1042, nesta cidade de Alto Piquiri, PR; **LUCIANA DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI RG nº 7.810.415-5-PR, e do CIC nº 030.572.309-03, residente e domiciliada na Rua Manoel Silvério dos Santos, 07 em Curitiba, PR, neste ato sendo representada por seu procurador o Sr. José Renato de Franchi Siqueira, conforme consta na escritura; **ELAINE DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI RG nº 5.309.562-3-PR, e do CIC nº 966.343.599-20, residente e domiciliada na Rua Elsa Britto da Silva, 221 apartamento 122, Vila Itajubá em Foz do Iguaçu, PR, neste ato sendo representada por seu procurador o Sr. José Renato de Franchi Siqueira, conforme consta na escritura e;

...segue na ficha nº2...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Piquiri

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

RUBENS DE PAULA LADEIA (In Memoriam)

Elma Sueli Belga Ladeia
TITULAR



000024

M. 2.446

MATRÍCULA Nº 2.446

30/05/1984

Ficha: 02

MARCO ANTONIO DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, fisioterapeuta, portador da CI RG nº 4.241.002-0-PR e do CIC nº 570.605.099-68, residente e domiciliado em 17201 Collins Ave Apto 1503 Sunny Isles Beach, Florida 33160 EUA, neste ato sendo representada por seu procurador o Sr. José Renato de Franchi Siqueira, conforme consta na escritura, pelo preço de R\$100.000,00 (cem mil reais). Guia de recolhimento ao Estado GR nº 048/2008, no valor de R\$2.000,00. FUNREJUS nº 198/00900200-7 no valor de R\$200,00. Certidão Negativa Municipal. Certidões Negativas do Cartório Distribuidor desta Comarca. Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais. Certidões de Feitos Ajuizados. Certidões Negativa de Débitos de Tributos Estaduais. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais. **Observação: O imóvel objeto desta matrícula ficará pertencendo aos outorgantes donatários na proporção de 20% para cada um deles.** Condições, as da escritura, que fica uma cópia arquivada. Emolumentos: 4312 VRC = R\$452,76. Prenotação: 10,00 VRC = R\$1,05. Certidão: 67 VRC = R\$7,03. Arquivamento: 7,00 VRC = R\$0,73. Buscas: 6,00 VRC = R\$0,63. Alto Piquiri, PR, 29 de abril de 2.008. Eu, Elma Sueli Belga Ladeia (Elma Sueli Belga Ladeia) Agente Delegada, assino e dou fé.

AV-07-M-2.446 - Protocolo nº 37.536, de 31 de março de 2008.

USUFRUTO: Conforme a Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada em 19 de fevereiro de 2.008, no livro E-58, as folhas nºs 138 à 139, no Ofício de Notas "Pacagnan" de Alto Piquiri, PR, os **doadores: Domingos Batista Siqueira**, e sua esposa, **Wilma de Franchi Siqueira**; já qualificado, **reservaram para si o direito ao usufruto vitalício**, sobre o imóvel desta matrícula, que pendurará enquanto os doadores vivos forem e se extinguirá pela morte de ambos ou pela sua renúncia. Usufruto avaliado, juntamente com a nua propriedade, em R\$100.000,00 (cem mil reais). **Observação: Foi recolhido somente 50% referente ao Usufruto, comprometendo-se os donatários a efetuar o recolhimento restante por ocasião da extinção do usufruto.** Emolumentos: 2156 VRC, já reduzido a 50% = R\$226,38. Prenotação: 10 VRC = R\$1,05. Arquivamento: 7,00 VRC = R\$0,73. Buscas: 6,00 VRC = R\$0,62. Certidão: 67 VRC = R\$7,03. Alto Piquiri, PR, 29 de abril de 2008. Eu, Elma Sueli Belga Ladeia (Elma Sueli Belga Ladeia), Agente Delegada, assino e dou fé.

EMOLUMENTOS

VRC - 151,17

Buscas R\$3,32

Certidão de Registro ou onus real R\$38,55

SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00

SELO R13 (FUNARPEN) R\$1,00

ISS R\$ 1,67

Funrejus R\$ 10,47

FADEP R\$ 2,09

Total R\$ 65,11

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO nos termos do Art. 19 § 1º, da Lei 6.015 de 31-12-1973, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

Dou fé.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2024

ELMA SUELI BELGA LADEIA

Oficial
Decreto 4826/85

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.o5pvv.FXaX9
YUUDP.FN21q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Elma Sueli Belga Ladeia

AGENTE DELEGADA - DECRETO Nº 4826/85

Verso da Ficha Nº

EM BRANCO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeira
AGENTE DELEGADA - DECRETO Nº 4826/85
COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR.

EM BRANCO



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

000026

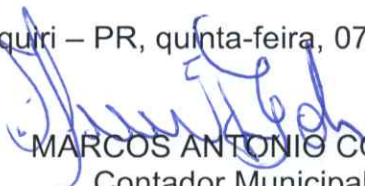
PARECER TÉCNICO CONTABIL

Analisando a solicitação de saldo, conforme protocolo n.º 814/2024 para locação de imóvel em atendimento a Secretaria da Saúde, devido a ampliação e reforma do Centro Walter Lamônica., temos a informar saldo suficiente de dotação orçamentária para cobertura das despesas supra no seguinte orçamento:

R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

SECRETARIA:	05 – Secretaria Municipal da Saúde
DEPARTAMENTO:	001 – Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO:	119
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	10.301.0006.2.213 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS:	303

Alto Piquiri – PR, quinta-feira, 07 de novembro de 2024


MARCOS ANTONIO COLIS
Contador Municipal

Ao
Departamento de Compras e Licitações

Conforme o solicitado constamos que nas dotações orçamentárias acima citada há saldo financeiro suficiente para atender as despesas supra mencionadas.

Alto Piquiri – PR, quinta-feira, 07 de novembro de 2024


Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F3bN3.hDP7o.4tFTq
EYzAM.zrFwt
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE ALTO PIQUIRÍ - PR

Elma Sueli Belga Ladeira

REGISTRADORA

RUA INDEPENDÊNCIA, 82

FONE-FAX: (44) 3656-2454

CEP 87.580-000 - ALTO PIQUIRÍ - PR

email: crcpiquiri@hotmail.com

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

000027

DOMINGOS BATISTA SIQUEIRA

CPF: 225.652.139-72

Matrícula

084228 01 55 2019 4 00007 012.0002798 10

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 79 anos **
Naturalidade Sales-SP **	Documento de identificação 10.330.689-2/SSP/PR **	Eletor Sim

Filiação e residência
JOÃO BAPTISTA SIQUEIRA e MARIA ALVES DE SIQUEIRA, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 1821, Centro, em Alto Piquiri-PR **

Data e hora do falecimento
Quatorze de novembro de dois mil e dezenove, às 09h 00min **

Dia 14	Mês 11	Ano 2019
------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
em domicílio na Rua Tiradentes, 1821, Centro, em Alto Piquiri-PR **

Causas
Infarto Agudo do Miocárdio, Hipertensão Arterial **

Sepultamento / Crençação (Município e cemitério, se conhecido)
cemitério de Alto Piquiri-PR **

Declarante
José Renato de Franchi Siqueira **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Carlos Augusto Abdo dos Santos, CRM nº 30397 **

Averbações/Anotações à acrescentar
Nascido em 19 de novembro de 1939. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Wilma de Franchi Siqueira e cinco (5) filhos maiores: João Carlos de Franchi Siqueira com 54 anos, Marco Antônio de Franchi Siqueira com 53 anos, José Renato de Franchi Siqueira com 52 anos, Elaine de Franchi Siqueira com 44 anos e Luciana de Franchi Siqueira com 39 anos. Apresentou Declaração de Óbito do Ministério da Saúde Nº 28564043-7. O falecido tinha seu casamento registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Sales-SP, sob Nº 1.139, Folhas 240 no Livro B-7. Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RQ	10.330.689-2	05/04/2005	SSP/PR	
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0282358606-63	128/0023	Alto Piquiri	PR

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício Serviço de Registro Civil e Anexos
Cidadã Registradora Elma Sueli Belga Ladeira
Município e Comarca / UF Município de Alto Piquiri - Estado do Paraná
Endereço Rua Independência, 82 CEP: 87.580-000 - Fone: (44) 3656-2454

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Alto Piquiri-PR, 14 de novembro de 2019.

Elma Sueli Belga Ladeira
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

FUNARPEN AA 004591763 P

000028

360-23-00242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUIS FERNANDO BASSI DE FRANCHI SIQUEIRA

FILIAÇÃO
JOSÉ RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA
DALVA APARECIDA BASSI DE FRANCHI SIQUEIRA

DATA NASCIMENTO 14/07/1999 NATURALIDADE UBUARAMA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Luis Fernando B. F. Siqueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.511/6 DE 29 DE AOSTO DE 1983

CPF 079.496.969-07
REGISTRO GERAL 13.126.671-5
REGISTRO CIVIL
COMARCA-ALTO PIQUIRI/PR, DA SEDE
C.NASC=11181, LIVRO=12A, FOLHA=89

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2023

T. ELEITOR
1133 4529 0812

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCCIÓN

2-1 NOME E SOBRENOME

LUIS FERNANDO BASSI DE FRANCHI SIQUEIRA

1ª HABILITAÇÃO

19/12/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

14/07/1999 UMUARAMA/PR

000029

4a DATA EMISSÃO

11/01/2024

4b VALIDADE

11/01/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

13126671-5 SESP PR

4d CPF

079.498.968-07

5 Nº REGISTRO

07392723505

6 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA

DALVA APARECIDA BASSI DE FRANCHI SIQUEIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			11/01/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

64311549904
PR924881087

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2722640122

PROIBIDO FALSIFICAR

2722640122



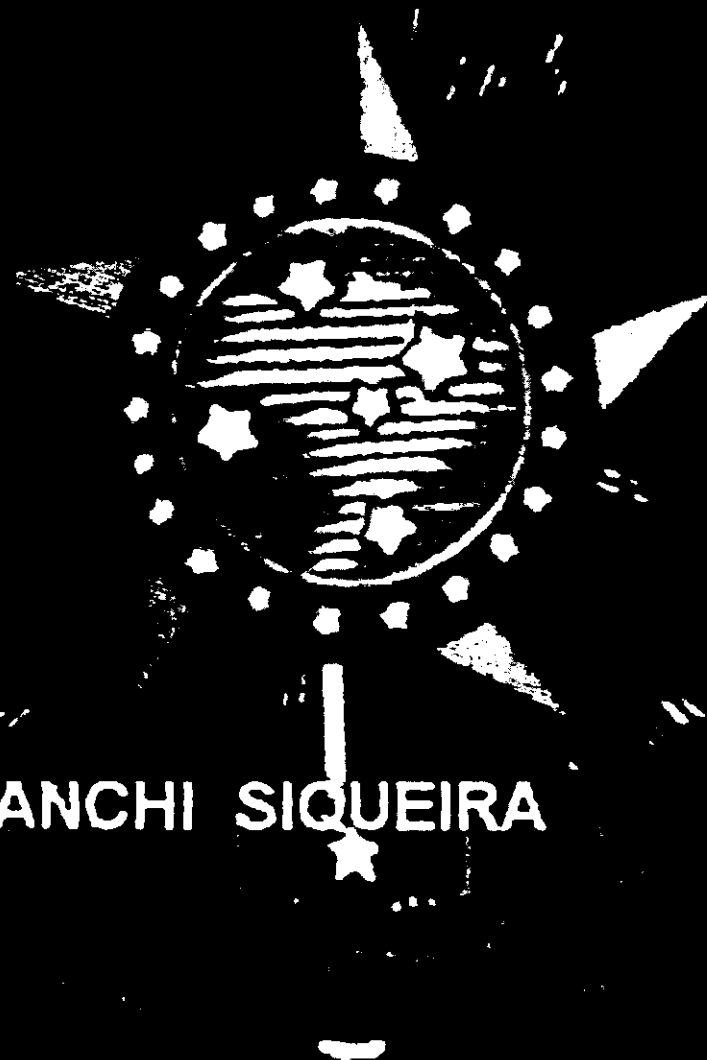
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

079.496.969-07

LUIS FERNANDO BASSI DE FRANCHI SIQUEIRA

14/07/1999



000030

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

000031

PARECER JURÍDICO**De:** Procuradoria Jurídica**Para:** Comissão Permanente de Licitação**Objeto:** Inexigibilidade 14/2024 – Processo Licitatório 91/2024 – Locação de Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**Data:** 07/11/2024

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação para locação de edificação em alvenaria residencial para uso comercial.

O processo foi considerado de Inexigibilidade e iniciado por solicitação da Secretária de Saúde Municipal Sra. Vanete Eliandra Lamonica dos Santos de Oliveira. Houve o encaminhamento ao Setor de Licitação. Há registro de 1 orçamento apenas, onde se alega a singularidade e exclusividade dos produtos que indicam o valor de R\$ 21.600,00 por ano. Há registro de certificação de dotação orçamentária assinado pelo Contador e encaminhamento pelo sr. Prefeito à Comissão de Licitação.

Quanto ao objeto, a contratação pretendida é lícita se observado os requisitos legais, pois dispõe o art. 51 da Lei 14.133/21 a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários, demonstrando também quando a Administração Pública não dispuser de imóvel que atende as necessidades e que o imóvel escolhido comprovadamente que o mesmo foi eleito pelas características de instalações e de localização que o tornem necessária sua escolha.

Saliento que a contratação deverá ser realizada antes da entrega dos produtos ou da prestação do serviço, deverá ser conferida a documentação jurídica e fiscal, celebrar-se contrato administrativo, para só depois entregar-se os produtos ou prestar-se o serviço, conforme o caso.

Quanto ao pagamento, o mesmo somente poderá realizar, após a devida entrega dos produtos ou prestação de serviço, emissão de nota fiscal e encaminhamento para empenho.

Observados as ponderações realizadas, o presente expediente pode ser considerado dispensável de licitação (art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21).

Se a licitação envolver prestação de serviço, deverá haver realização de contrato administrativo entre o Município e a empresa contratante, certificar-se da realização do serviço ou entrega dos produtos, e, o pagamento somente poderá ser



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

000032

realizado com o destacamento na fonte do valor referente ao tributo municipal o ISS e IRPF, desde que sejam ME e EPP.

É o parecer.

Alto Piquiri, 7 de novembro de 2024


Maykon José Giacomelli Ferreira
OAB/PR 57.434



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Inexigibilidade nº 14/2024**

Em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 14/2024 para locação de imóvel para cessão de uso da Secretaria Municipal de Saúde de propriedade da Sra. Wilma de Franchi Siqueira, sendo o valor da contratação de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por ano.**

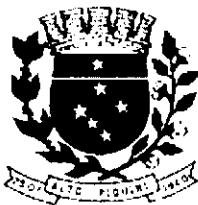
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Administração em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021.**

RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Alto Piquiri - PR, 07 de novembro de 2024.



GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**Inexigibilidade nº 14/2024****Processo nº 91/2024****Contrato locação de Imóvel Comercial Nº 249/2024**

LOCADORA: WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileira, viúva aposentada, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, 578, Centro, Alto Piquiri-PR, inscrito no CPF. 828.752.359-15 e portador da CI/RG. 1.019.090-8 SESP/PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, administração pública, com sede na Rua Santos Dumont, 341, Centro, inscrita no CNPJ: 76.247.352/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Giovane Mendes de Carvalho.

IMÓVEL OBJETO DESTA LOCAÇÃO:

Tipo: Casa de Alvenaria.

Localização: Rua Tiradentes, 1821, Centro, Alto Piquiri-PR.

Uso ou Finalidade: Comercial.

VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel mensal: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Reajuste: Anual – IGPM Lei 8245 de 18 de outubro de 1991, Artigo 19 (Não havendo acordo, a LOCADORA ou LOCATÁRIO, após três anos de vigência do contrato ou do acordo anteriormente realizado, poderão pedir revisão judicial do aluguel, a fim de ajustá-lo ao preço de mercado).

PRAZO DE LOCAÇÃO:

Período de: 12 (doze) meses.

Início: 08 de novembro de 2024.

Término: 08 de novembro de 2025 (durante a execução dos reparos no imóvel, de responsabilidade do LOCATÁRIO, este continuará a pagar o aluguel conforme cláusula quinta). Preferencialmente estes reparos deverão ser efetuados na vigência do contrato.

O contratante que desejar por termo a este contrato antes do seu vencimento pagará ao outro, a título de multa o valor de três (03) meses de aluguel vigente a data da entrega das chaves, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato. A multa será paga proporcionalmente aos meses restantes para o término do contrato (Art. 4º, Lei 8245/91, Lei 12.112/2009).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**LOCAL, DATA E FORMA DE PAGAMENTO:**

Dia do Vencimento: 10 (dez) de cada mês.

Forma de Pagamento: Diretamente na Conta da Locadora – Agência 1425-7, C/C 5.373-2, Banco do Brasil S/A, através de transferência eletrônica.

LIGAÇÕES E TRANSFERENCIAS DE CONTAS:

São de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO as ligações as redes de água e energia, bem como as transferências para seus nomes das contas de água e luz, imediatamente após a assinatura deste contrato, junto a Sanepar e Copel, sob pena de não o fazendo caracterizar infração contratual sujeita ao pagamento da multa estabelecida na cláusula 13ª, cominada com a competente ação de despejo pela mesma razão. Também cabem exclusivamente ao LOCATÁRIO o desligamento das mesmas ligações junto às empresas competentes e apresentação de todos os comprovantes devidamente quitados por ocasião do término do contrato junto a LOCADORA e exime este de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, tem entre si, justos e acertado o presente Contrato de Locação, que se regerá pela Lei 8.245/91 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.

Primeira: O prazo de locação é o constante no início de Contrato. No término indicado, o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que os recebeu. Quando do interesse de qualquer das partes, na manutenção ou rescisão deste Contrato, além do vencimento previsto, a que desejar prorrogar ou rescindir este Contrato, deverá oficializar a outra por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias antes do seu término, para que sejam estudadas as novas bases do Contrato e sua efetiva elaboração.

Parágrafo único: Caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará, enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da cláusula Décima-Quarta, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

Segunda: São de responsabilidade do LOCATÁRIO as contas de água e Luz e taxas de limpeza pública, coleta de lixo e o IPTU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000036

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Terceira: A falta de pagamento, nas épocas determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá ao LOCATÁRIO em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial.

Quarta: Excetuadas as obras ou reparações que sejam necessárias à segurança do imóvel, obriga-se o LOCATÁRIO pelas demais, devendo manter o imóvel locado e seus pertences, que ora recebe em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, notadamente as instalações sanitárias e elétricas, vidros e pinturas, fato que é comprovado pelo LOCATÁRIO.

Quinta: Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissionais e móveis, ficarão integradas ao imóvel, sem que, por elas, tenha o LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá da autorização por escrito da LOCADORA

Parágrafo Primeiro: Quando do término da locação, o LOCATÁRIO restituirá o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, inclusive com a pintura, nas mesmas cores e padrão. Fica desde já convencionado que, se não o fizer, a LOCADORA estará autorizado a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do LOCATÁRIO a importância gasta, como encargos de locação. Caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel exatamente no mesmo estado que recebeu, fica a LOCADORA, desde já autorizado, a efetuar os reparos necessários e emitir boleto bancário para ressarcimento das despesas.

Parágrafo Segundo: Se no vencimento do contrato (devolução do imóvel) forem constatadas irregularidades e ele não estando exatamente como o LOCATÁRIO recebeu, durante a execução dos reparos o LOCATÁRIO fica obrigado ao pagamento do aluguel reajustado pelo IGPM até a conclusão final dos consertos que são de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Sexta: É expressamente vedado ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel no todo ou em parte, cedê-lo a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, transferir o contrato ou dar destinação diversas do uso ou finalidade previstos neste Contrato, sem prévia anuência por escrito da LOCADORA.

Sétima: No caso de desapropriação do imóvel objeto deste Contrato, a LOCADORA ficará exonerado de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste Contrato, ressalvando-se o LOCATÁRIO a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Oitava: Fica a LOCADORA, por si ou por seus prepostos, autorizada a vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente.

Nona: O LOCATÁRIO se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que recorrer a esse propósito, por inobservância das determinações das autoridades competentes.

Décima: O LOCATÁRIO declara, neste ato, ter pleno conhecimento de que o resgate de recibos posteriores não significa nem representa quitação de outras obrigações estipuladas no presente Contrato, deixadas de cobrar nas épocas certas, principalmente os encargos fixados nesse contrato.

Décima Primeira: Se a LOCADORA admitir, em benefício do LOCATÁRIO, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 838-I, do Código Civil Brasileiro por parte do Fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade da LOCADORA.

Décima Segunda: Tudo o que for devido em razão deste Contrato será cobrado em Processo Executivo ou em ação apropriada, no foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida, além do principal e da multa estipulada na cláusula Décima-terceira, todas as despesas judiciais, extrajudiciais e administrativas, mais 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

Décima Terceira: Fica estipulada a multa de 03 (três) aluguéis vigentes à época da infração, na qual incorrer a parte que infringir qualquer cláusula deste Contrato, inclusive no caso de despejo por falta de pagamento dos aluguéis, desocupação ou retomada do imóvel antes de findo o prazo estabelecido no presente contrato, ressalvada à parte inocente o direito de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial. A multa será paga proporcionalmente aos meses restantes para o término do contrato (art. 4º, Lei 8245/91, Lei 12.112/2009).

Décima Quarta: Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado pelo IGPM.

Décima Sexta: É parte integrante do imóvel locado; cozinha planejada; sala com 01 painel; todos os móveis em perfeito estado de conservação.



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Devendo ao final do contrato estarem em perfeitos estado de conservação como o locatário os recebeu.

Décima Sétima: Os consertos e reparos que, porventura vierem a ter com: Torneiras; válvulas de descarga de vasos sanitários, registro da água, tomadas de energia elétrica, durante a vigência do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato de Locação, as partes por si, seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Piquiri-PR, 07 de novembro de 2024.

Wilma de Franchi Siqueira
Locadora

Giovane Mendes de Carvalho
Município de Alto Piquiri
Locatário



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

000039

Escrevente:
0106

Protocolo:
80050666

Livro:
0667

Folha:
177

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em diligencia na Rua Princesa Isabel, nº 578 - Zona 04, CEP: 87.014-090, nesta cidade de Maringá-PR, perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante, **WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileira, viúva (conforme declarou), aposentada, nascida em Lins-SP, aos 20/11/1942, filha de João de Franchi e de Felicia Paulino, portadora da Cédula de Identidade nº 1.019.090-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 828.752.359-15, endereço eletrônico: e-mail não informado, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 578 - Zona 04, CEP: 87.014-090, nesta cidade de Maringá-PR, não possui endereço profissional; a parte acima nominada e qualificada foi por mim identificada e reconhecida por maior e capaz, face os documentos de identificação civil e/ou estatutários apresentados, tomados por bons ante as características gerais de conteúdo e apresentação, os quais foram portados nos originais e ficam arquivados nestas Notas em pasta própria, em atendimento às exigências do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná (CNFE), do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIS FERNANDO BASSI DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro (conforme declarado), advogado, nascido em Umuarama-PR, aos 14/07/1999, filho de José Renato de Franchi Siqueira e de Dalva Aparecida Bassi de Franchi Siqueira, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 119385-OAB/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 13.126.671-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.496.969-07, endereço eletrônico: e-mail não informado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1042 - Centro, CEP: 87.580-000, na cidade de Alto Piquiri-PR, endereço profissional não informado; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **1** - o fim especial de outorgar e assinar a Escritura Pública de Doação, à favor de: LUCIANA DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileira, solteira (conforme declarado), professora, nascida em Alto Piquiri-PR, aos 13/11/1980, filha de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.810.415-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.572.309-03, endereço eletrônico: e-mail não informado, residente e domiciliado na Rodovia BR-116, nº 17844 - Bloco nº 04 - Apartamento nº 402 - Pinheiros, CEP: 81.690-410, na cidade de Curitiba-PR; JOÃO CARLOS DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileiro, solteiro (conforme declarado), e convivente em União Estável com ELIANE DE BARROS GOMES CAVALCANTE; ele, construtor,



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ 000040

Escrevente:	Protocolo:	Livro:	Folha:
0106	80050666	0667	178

nascido em Sales-SP, aos 27/12/1964, filho de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.243-633-0-II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 570.911.029-91, endereço eletrônico: e-mail não informado; ela, brasileira, divorciada, professora, nascida em Garanhuns-PE, aos 26/10/1960, filha de Maria de Lourdes Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº 13.037.020-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 104.066.198-08, endereço eletrônico: e-mail não informado; residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 3415 - Zona V, CEP: 87.504-130, na cidade de Umuarama-PR; ELAINE DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileira, solteira (conforme declarado), e convivente em União Estável com JOSÉ ZOBOLI, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 28/02/2004; ela, professora, nascido em Umuarama-PR, aos 19/01/1973, filha de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.309.562-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 966.343.599-20, endereço eletrônico: e-mail não informado; ele, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em Trombudo Central-SC, aos 31/03/1955, filho de Aureliano Zoboli de Leontina Zoboli, portador da Cédula de Identidade nº 4.078.839-5-II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 251.737.239-04, endereço eletrônico: e-mail não informado; residente e domiciliado na Avenida Gal Meira, nº 3030 - Três Fronteiras, CEP: 85.855-593, na cidade de Foz do Iguaçu-PR; JOSÉ RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileiro, casado (conforme declarado) com DALVA APARECIDA BASSI DE FRANCHI SIQUEIRA, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 11/10/1996; ele, electricista, nascido em Sales-SP, aos 08/07/1967, filho de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.759-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 810.255.729-04, endereço eletrônico: e-mail não informado; ela, brasileira, professora, nascida em Perobal-PR, aos 18/01/1964, filha de Antônio Liberal Bassi e de Aparecida Barbosa Bassi, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01084085882-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 3.339.798-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 527.059.279-72; residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1042 - Centro, CEP: 87.580-000, na cidade de Alto Piquiri-PR, endereço profissional não informado; e, MARCO ANTÔNIO DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileiro, casado (conforme declarado) com MARCELO HENARES PORTO, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, aos 13/11/2018; ele, fisioterapeuta, nascido em Sales-SP, aos 18/01/1966, filho de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portador da Cédula de Identidade nº 4.241.002-0-II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 570.605.099-68, endereço eletrônico: e-mail não informado; ele, brasileiro, fisioterapeuta, nascido em Paranavaí-PR, aos 01/06/1968, filho de Geraldo Ribeiro Porto e de Marinez Henares Porto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06720979410-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 4.116.645-2-SESP/PR e inscrito no



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

000041

Escrevente:
0106

Protocolo:
80050666

Livro:
0667

Folha:
179

CPF/MF sob nº 637.362.449-15; residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 578 - Zona 4, CEP: 87.014-090, nesta cidade de Maringá-PR, endereço profissional não informado; podendo assinar inclusive retificação, ratificação, rerratificação ou aditamento, do bem imóvel constituído pelo **IMÓVEL RURAL no Lote de terras sob nº 19-Remanescente, subdivisão do lote nº 19, da gleba nº 7, do Núcleo Rio da Areia, com a área de 201.600,00, situado no Município e Comarca de Alto Piquiri-PR**, com as divisas, características, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 1179, do Ofício de Registro de Imóveis de Alto Piquiri-PR; podendo assinar a competente Escritura; firmar e assinar recibos; transmitir posse, jus, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito na forma da lei; prestar declarações e informações; reclamar contra os indevidos; pagar taxas e demais emolumentos; inclusive que a Doação é feita da parte disponível do acervo patrimonial dos outorgantes e que fica dispensada da colação; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, INSS, CREA, Receita Federal, Receita Estadual, Serviços Notariais, Registros Imobiliários, Prefeituras e onde mais preciso for; e aí autorizar registro, averbações, baixas ou cancelamentos; requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, preencher e assinar quaisquer documentos, especialmente guias, requerimentos e formulários; prestar declarações e informações necessárias; requerer e retirar segunda via de documentos, certidões; 2 - transferir o seguinte veículo: **Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE; Cor Predominante: BRANCA; Ano e Modelo de Fabricação: 2013/2013; Chassi nº 9BD27805MD7722977; inscrito no Detran-PR com Renavam: 0057.284584-7; Placa: AXK-7786; Movido á ALCOOL/GASOLINA**; podendo para tanto dito procurador vender, ceder, compromissar, anuir, transferir para si e/ou a quem melhor lhe convier ou por qualquer outra forma e título vender, pelo preço prazo e condições que convencionar dito veículo; podendo estabelecer cláusulas e condições; receber importâncias; firmar e assinar recibos; dar quitação; podendo ainda outorgar e assinar os instrumentos públicos ou particulares que se fizerem necessários, inclusive de retificação, ratificação, rerratificação ou aditamentos; transmitir a posse, jus, domínio, direito e ação; obrigar-se a fazer a venda boa, firme e valiosa; prestar informações e declarações necessárias; preencher e assinar o recibo de transferência do veículo, inclusive reconhecer firma por verdadeiro/autenticidade; representá-la perante o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN, CONTRADIFE, CIRETRAN, inclusive Delegacias da Polícia Civil, Militar, Estadual, Federal e onde mais preciso for**, podendo requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, preencher e assinar quaisquer documentos necessários para a prática do ato, especialmente guias, requerimentos e formulários; prestar declarações e informações; reclamar contra os indevidos; pagar taxas, multas, impostos de demais emolumentos;



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

000042

Escrevente:
0106

Protocolo:
80050666

Livro:
0667

Folha:
180

requerer e retirar segunda via do Certificado de Propriedade, Recibo de Transferência do Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Certificado de Registro de Veículo, documentos ou certidões; receber ou dar quitação; firmar e assinar recibos; negociar dívidas, especialmente as que estiverem em atraso, bem como forma de pagamento; requerer emplacements, vistorias, negativas de multas, furtos ou quaisquer outras; requerer e retirar o veículo apreendido; trafegar com o veículo em estradas e rodovias nacionais e internacionais; 3 - gerir e administrar o rebanho de gado que a outorgante possui; podendo comprar, vender e permutar as cabeças de gado; receber os valores em cheque nominativo ou moeda corrente nacional, passar recibos e dar quitação do valor recebido; transferi-los de pasto; contratar, compromissar, alugar e arrendar pastos para acomodar os referidos animais, assinando os documentos pertinentes ao ato; representá-la junto a Secretaria da Fazenda, IAGRO, repartições públicas, Órgãos ou empresas Federais, Estaduais, Municipais; IAT, IBAMA, INCRA, EMATER, e especial junto a ADAPAR e Secretaria de Agricultura do Município de Alto Piquiri-PR, e onde necessário for, onde poderá requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, retirar e assinar documentos que se fizerem necessários; prestar declarações e informações; pagar taxas, impostos, multas e demais emolumentos; 4 - gerir e administrar o imóvel constituído pela **Data de terras sob nº 26, da Quadra nº 32, com área de 618,70 m², situada na cidade de Alto Piquiri-PR**, com as divisas, características, metragens e confrontações constantes na matrícula nº **2446**, do Ofício de Registro de Imóveis de Alto Piquiri-PR; de propriedade da outorgante, podendo para tanto dito procurador, assinar contratos de locação, rescisão, aditamentos, ou quaisquer outros, com as cláusulas e condições que convencionar; aceitar ou recusar fiadores; rescindir, alterar ou prorrogar contratos; promover despejos e fazer acordos; receber aluguéis, taxas, condomínio e indenizações; passar recibos e dar quitacoes; notificar inquilinos; contratar obras que se fizerem necessárias a reparos e segurança do imóvel; ajustar preços e condições de pagamentos; podendo representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em quaisquer de suas repartições ou departamentos; Companhias de Saneamento, Companhias de Energia Elétrica, Serviços Registras Imobiliários, prefeituras, especialmente perante a Prefeitura de Alto Piquiri-PR; nelas requerendo, alegando e assinando o que for preciso; juntar e retirar documentos; pagar taxas, impostos e demais emolumentos; reclamar contra os indevidos; 5 - constituir e destituir advogados e seus honorários; conferindo-lhes os poderes contidos na cláusula **"Ad Judicia"**, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos; notificar; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial;



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

000043

Escrevente:	Protocolo:	Livro:	Folha:
0106	80050666	0667	181

acompanhar processos, assinar atas de audiências e/ou escrituras; prestar declarações e depoimentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer. As partes ficam cientes de que a procuração cessa nas seguintes condições:** I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança do contrato social que inabilita a mandante a conferir os poderes, ou mandatário para os exercer; IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). A parte declara que foi cientificada que esta serventia arquiva cópia de seus documentos, qualificações e foto, para fins de cumprimento das leis e normas vigentes, tendo ciência ainda que esta serventia cumpre as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13709/18, concordando com o tratamento a ser realizado com seus dados. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e criminal que aqui assume por todos os documentos que apresentou, e por todas declarações que prestou. A outorgante, declara sob as penas da lei, que possui o estado civil de viúva e que não mantém ou manteve, convivência duradoura, pública e contínua com qualquer pessoa, que configura-se como união estável, responsabilizando-se civil e penal, por estas declarações. Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pela representante da outorgante, inclusive dados do imóvel e veículo, ficando ela ciente de que, caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta Serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração da mesma. FUNREJUS, recolhida a importância de R\$ 26,63, conforme guia nº 14000000011035017-6, nesta data. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Nome: WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 82875235915 - Data: 07/11/2024 - Hora: 14:30:00 - Hash: cala.f580.0f76.47de.8d9d.8957.33e9.1f2b.e6a8.cb81 - Negativa. Procuração Protocolada sob nº 03656/2024 no livro nº 41 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Samira Barbero da Silva Nogueira Escrevente a digitei. (aa) WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA. Traslada em seguida. Desta. custas 384,62 VRC, R\$ 106,53. FUNDEP R\$ 5,33. ISS R\$ 2,13. Selo Funarpen: 16,00. Eu, _____, Ane Caroline Zilio a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ 000044

Escrevente:	Protocolo:	Livro:	Folha:
0106	80050666	0667	182

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 07 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
ANE CAROLINE ZILIO
CPF: 396.927.338-23
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 07/11/2024 15:57:06 -03:00



ANE CAROLINE ZILIO
Tabeliã Interina

FUNARPEN • SELO DIGITAL Nº SFTN2.UJ9mN.RNvjZ-mEeo3.F797q
Confira esse selo em selo.funarpen.com.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YHLBK-TZLQH-6TK49-XBKNM

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANE CAROLINE ZILIO (CPF 396.927.338-23) em 07/11/2024 15:57

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/YHLBK-TZLQH-6TK49-XBKNM>



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ 000046

Escrevente:	Protocolo:	Livro:	Folha:
0106	80050666	0667	177

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em diligencia na Rua Princesa Isabel, nº 578 - Zona 04, CEP: 87.014-090, nesta cidade de Maringá-PR, perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante, **WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileira, viúva (conforme declarou), aposentada, nascida em Lins-SP, aos 20/11/1942, filha de João de Franchi e de Felicia Paulino, portadora da Cédula de Identidade nº 1.019.090-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 828.752.359-15, endereço eletrônico: e-mail não informado, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 578 - Zona 04, CEP: 87.014-090, nesta cidade de Maringá-PR, não possui endereço profissional; a parte acima nominada e qualificada foi por mim identificada e reconhecida por maior e capaz, face os documentos de identificação civil e/ou estatutários apresentados, tomados por bons ante as características gerais de conteúdo e apresentação, os quais foram portados nos originais e ficam arquivados nestas Notas em pasta própria, em atendimento às exigências do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná (CNFE), do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIS FERNANDO BASSI DE FRANCHI SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro (conforme declarado), advogado, nascido em Umuarama-PR, aos 14/07/1999, filho de José Renato de Franchi Siqueira e de Dalva Aparecida Bassi de Franchi Siqueira, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 119385-OAB/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 13.126.671-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.496.969-07, endereço eletrônico: e-mail não informado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1042 - Centro, CEP: 87.580-000, na cidade de Alto Piquiri-PR, endereço profissional não informado; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: 1 - o fim especial de outorgar e assinar a Escritura Pública de Doação, à favor de: LUCIANA DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileira, solteira (conforme declarado), professora, nascida em Alto Piquiri-PR, aos 13/11/1980, filha de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.810.415-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.572.309-03, endereço eletrônico: e-mail não informado, residente e domiciliado na Rodovia BR-116, nº 17844 - Bloco nº 04 - Apartamento nº 402 - Pinheiros, CEP: 81.690-410, na cidade de Curitiba-PR; JOÃO CARLOS DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileiro, solteiro (conforme declarado), e convivente em União Estável com ELIANE DE BARROS GOMES CAVALCANTE; etc, construtor,



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

000047

Escrevente:
0106

Protocolo:
80050666

Livro:
0667

Folha:
178

nascido em Sales-SP, aos 27/12/1964, filho de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.243-633-0-II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 570.911.029-91, endereço eletrônico: e-mail não informado; ela, brasileira, divorciada, professora, nascida em Garanhuns-PE, aos 26/10/1960, filha de Maria de Lourdes Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº 13.037.020-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 104.066.198-08, endereço eletrônico: e-mail não informado; residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 3415 - Zona V, CEP: 87.504-130, na cidade de Umuarama-PR; ELAINE DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileira, solteira (conforme declarado), e convivente em União Estável com JOSÉ ZOBOLI, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 28/02/2004; ela, professora, nascido em Umuarama-PR, aos 19/01/1973, filha de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.309.562-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 966.343.599-20, endereço eletrônico: e-mail não informado; ele, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em Trombudo Central-SC, aos 31/03/1955, filho de Aureliano Zoboli de Leontina Zoboli, portador da Cédula de Identidade nº 4.078.839-5-II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 251.737.239-04, endereço eletrônico: e-mail não informado; residente e domiciliado na Avenida Gal Meira, nº 3030 - Três Fronteiras, CEP: 85.855-593, na cidade de Foz do Iguaçu-PR; JOSÉ RENATO DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileiro, casado (conforme declarado) com DALVA APARECIDA BASSI DE FRANCHI SIQUEIRA, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 11/10/1996; ele, eletricitista, nascido em Sales-SP, aos 08/07/1967, filho de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.759-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 810.255.729-04, endereço eletrônico: e-mail não informado; ela, brasileira, professora, nascida em Perobal-PR, aos 18/01/1964, filha de Antônio Liberal Bassi e de Aparecida Barbosa Bassi, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01084085882-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 3.339.798-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 527.059.279-72; residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1042 - Centro, CEP: 87.580-000, na cidade de Alto Piquiri-PR, endereço profissional não informado; e, MARCO ANTÔNIO DE FRANCHI SIQUEIRA, brasileiro, casado (conforme declarado) com MARCELO HENARES PORTO, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, aos 13/11/2018; ele, fisioterapeuta, nascido em Sales-SP, aos 18/01/1966, filho de Domingos Batista Siqueira e de Wilma de Franchi Siqueira, portador da Cédula de Identidade nº 4.241.002-0-II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 570.605.099-68, endereço eletrônico: e-mail não informado; ele, brasileiro, fisioterapeuta, nascido em Paranavaí-PR, aos 01/06/1968, filho de Geraldo Ribeiro Porto e de Marinez Henares Porto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06720979410-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 4.116.645-2-SESP/PR e inscrito no



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ 000048

Escrevente: 0106 Protocolo: 80050666 Livro: 0667 Folha: 179

CPF/MF sob nº 637.362.449-15; residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 578 - Zona 4, CEP: 87.014-090, nesta cidade de Maringá-PR, endereço profissional não informado; podendo assinar inclusive retificação, ratificação, rerratificação ou aditamento, do bem imóvel constituído pelo **IMÓVEL RURAL no Lote de terras sob nº 19-Remanescente, subdivisão do lote nº 19, da gleba nº 7, do Núcleo Rio da Areia, com a área de 201.600,00, situado no Município e Comarca de Alto Piriqui-PR**, com as divisas, características, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 1179, do Ofício de Registro de Imóveis de Alto Piriqui-PR; podendo assinar a competente Escritura; firmar e assinar recibos; transmitir posse, jus, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito na forma da lei; prestar declarações e informações; reclamar contra os indevidos; pagar taxas e demais emolumentos; inclusive que a Doação é feita da parte disponível do acervo patrimonial dos outorgantes e que fica dispensada da colação; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, INSS, CREA, Receita Federal, Receita Estadual, Serviços Notariais, Registros Imobiliários, Prefeituras e onde mais preciso for; e aí autorizar registro, averbações, baixas ou cancelamentos; requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, preencher e assinar quaisquer documentos, especialmente guias, requerimentos e formulários; prestar declarações e informações necessárias; requerer e retirar segunda via de documentos, certidões; **2 - transferir o seguinte veículo: Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE; Cor Predominante: BRANCA; Ano e Modelo de Fabricação: 2013/2013; Chassi nº 9BD27805MD7722977; inscrito no Detran-PR com Renavam: 0057.284584-7; Placa: AXK-7786; Movido á ALCOOL/GASOLINA;** podendo para tanto dito procurador vender, ceder, compromissar, anuir, transferir para si e/ou a quem melhor lhe convier ou por qualquer outra forma e título vender, pelo preço prazo e condições que convencionar dito veículo; podendo estabelecer cláusulas e condições; receber importâncias; firmar e assinar recibos; dar quitação; podendo ainda outorgar e assinar os instrumentos públicos ou particulares que se fizerem necessários, inclusive de retificação, ratificação, rerratificação ou aditamentos; transmitir a posse, jus, domínio, direito e ação; obrigar-se a fazer a venda boa, firme e valiosa; prestar informações e declarações necessárias; preencher e assinar o recibo de transferência do veículo, inclusive reconhecer firma por verdadeiro/autenticidade; representá-la perante o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN, CONTRADIFE, CIRETRAN, inclusive Delegacias da Polícia Civil, Militar, Estadual, Federal e onde mais preciso for**, podendo requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, preencher e assinar quaisquer documentos necessários para a prática do ato, especialmente guias, requerimentos e formulários; prestar declarações e informações; reclamar contra os indevidos; pagar taxas, multas, impostos de demais emolumentos;



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

000049

Escrevente:
0106

Protocolo:
80050666

Livro:
0667

Folha:
180

requerer e retirar segunda via do Certificado de Propriedade, Recibo de Transferência do Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Certificado de Registro de Veículo, documentos ou certidões; receber ou dar quitação; firmar e assinar recibos; negociar dívidas, especialmente as que estiverem em atraso, bem como forma de pagamento; requerer emplacements, vistorias, negativas de multas, furtos ou quaisquer outras; requerer e retirar o veículo apreendido; trafegar com o veículo em estradas e rodovias nacionais e internacionais; 3 - gerir e administrar o rebanho de gado que a outorgante possui; podendo comprar, vender e permutar as cabeças de gado; receber os valores em cheque nominativo ou moeda corrente nacional, passar recibos e dar quitação do valor recebido; transferi-los de pasto; contratar, compromissar, alugar e arrendar pastos para acomodar os referidos animais, assinando os documentos pertinentes ao ato; representá-la junto a Secretaria da Fazenda, IAGRO, repartições públicas, Órgãos ou empresas Federais, Estaduais, Municipais; IAT, IBAMA, INCRA, EMATER, e especial junto a ADAPAR e Secretaria de Agricultura do Município de Alto Piquiri-PR, e onde necessário for, onde poderá requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, retirar e assinar documentos que se fizerem necessários; prestar declarações e informações; pagar taxas, impostos, multas e demais emolumentos; 4 - gerir e administrar o imóvel constituído pela **Data de terras sob nº 26, da Quadra nº 32, com área de 618,70 m², situada na cidade de Alto Piquiri-PR**, com as divisas, características, metragens e confrontações constantes na matrícula nº **2446**, do Ofício de Registro de Imóveis de Alto Piquiri-PR; de propriedade da outorgante, podendo para tanto dito procurador, assinar contratos de locação, rescisão, aditamentos, ou quaisquer outros, com as cláusulas e condições que convencionar; aceitar ou recusar fiadores; rescindir, alterar ou prorrogar contratos; promover despejos e fazer acordos; receber aluguéis, taxas, condomínio e indenizações; passar recibos e dar quitações; notificar inquilinos; contratar obras que se fizerem necessárias a reparos e segurança do imóvel; ajustar preços e condições de pagamentos; podendo representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em quaisquer de suas repartições ou departamentos; Companhias de Saneamento, Companhias de Energia Elétrica, Serviços Registrados Imobiliários, prefeituras, especialmente perante a Prefeitura de Alto Piquiri-PR; nelas requerendo, alegando e assinando o que for preciso; juntar e retirar documentos; pagar taxas, impostos e demais emolumentos; reclamar contra os indevidos; 5 - constituir e destituir advogados e seus honorários; conferindo-lhes os poderes contidos na cláusula **"Ad Judicia"**, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos; notificar; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial;



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

000050

Escrevente:	Protocolo:	Livro:	Folha:
0106	80050666	0667	181

acompanhar processos, assinar atas de audiências e/ou escrituras; prestar declarações e depoimentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer. As partes ficam cientes de que a procuração cessa nas seguintes condições:**

I) pela revogação ou pela renúncia; **II)** pela morte ou interdição de uma das partes; **III)** pela mudança do contrato social que inabilita a mandante a conferir os poderes, ou mandatário para os exercer; **IV)** por término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). A parte declara que foi cientificada que esta serventia arquiva cópia de seus documentos, qualificações e foto, para fins de cumprimento das leis e normas vigentes, tendo ciência ainda que esta serventia cumpre as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13709/18, concordando com o tratamento a ser realizado com seus dados. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, sobre as consequências da responsabilidade civil e criminal que aqui assume por todos os documentos que apresentou, e por todas declarações que prestou. A outorgante, declara sob as penas da lei, que possui o estado civil de viúva e que não mantém ou manteve, convivência duradoura, pública e contínua com qualquer pessoa, que configura-se como união estável, responsabilizando-se civil e penal, por estas declarações. Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pela representante da outorgante, inclusive dados do imóvel e veículo, ficando ela ciente de que, caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta Serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração da mesma. FUNREJUS, recolhida a importância de R\$ 26,63, conforme guia nº 14000000011035017-6, nesta data. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:: Nome:WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA - CPF/CNPJ:82875235915 - Data:07/11/2024 - Hora:14:30:00 - Hash:ea1a.f580.0f76.47de.8d9d.8957.33e9.1f2b.e6a8.eb81 - Negativa. Procuração Protocolada sob nº 03656/2024 no livro nº 41 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Samira Barbero da Silva Nogueira Escrevente a digitei. (aa) WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA. Traslada em seguida. Desta. custas 384,62 VRC, R\$ 106,53. FUNDEP R\$ 5,33. ISS R\$ 2,13. Selo Funarpen: 16,00. Eu, _____, Ane Caroline Zilio a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.



3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

000051

Escrevente:
0106

Protocolo:
80050666

Livro:
0667

Folha:
182

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 07 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
ANE CAROLINE ZILIO
CPF: 396.927.338-23
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 07/11/2024 15:57:06 -03:00



ANE CAROLINE ZILIO
Tabeliã Interina

FUNARPEN • SELO DIGITAL N° SFTN2.UJ9mN.RNvjZ-mEeo3.F797q
Confira esse selo em selo.funarpen.com.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YHLBK-TZLQH-6TK49-XBKNM

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANE CAROLINE ZILIO (CPF 396.927.338-23) em 07/11/2024 15:57

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/YHLBK-TZLQH-6TK49-XBKNM>

000053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
			
RG: 1.019.080-8		REGISTRO CÍVIL	
NOME: WILMA DE FRANCHI SICILIANO		FILIAÇÃO: JOÃO DE FRANCHI	
NATURALIDADE: LUIZIANA		FILIAÇÃO: FELICIA PAULINO	
DOC. ORIGINAL: COMPROVANTE DE MATRIMÔNIO		DATA DE EMISSÃO: 15/05/1960	
LOCAL DE EMISSÃO: SÃO PAULO		CATEGORIA: 1	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 1.019.080-8		CATEGORIA: 1	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 1.019.080-8		CATEGORIA: 1	

11/2024

veis da
/97,
I – CEF
art. 28 §
Luciante:
certo ou
o credor
iblicação
1,22, em
esas de
rgos que
mobiliário
alienação
este SRI.
gação no
do imóvel
ermos do
devedor,
substituta,

Assinado Digitalmente
DE OLIVEIRA LACERDA
57984 - 07/11/2024

INSTALAÇÃO
53.124.055/0001-70)
alação para Base de
D (PR-323), KM 282,

LAÍSO

Estado do Paraná,
a hipótese do art. 75,
unicipal nº 3337/2024

legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2575212662065	Manutenção da iluminação pública
3507 3630 3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor indicado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não poderá no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 7 de novembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº: 249/2024
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
LOCADORA: WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA
DO OBJETO: Locação de imóvel para cessão de uso da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de novembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 14/2024.
Alto Piquiri - PR, 07 de novembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Locatário
WILMA DE FRANCHI SIQUEIRA
Proprietária do Imóvel
Locadora

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 14/2024
Em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade nº 14/2024 para locação de imóvel para cessão de uso da Secretaria Municipal de Saúde de propriedade da Sra. Wilma de Franchi Siqueira, sendo o valor da contratação de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por ano.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Administração em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 07 de novembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Câmara Municip.
Gestão biênio 20

PRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 43
SÚMULA: DISP
PROVINCIAIS
MARIO JUNIO K
uso de suas atrib
Lei Municipal nº 1
de 2022
RESOLVE:

Art. 1º - Conced
inscrito na C/RG
Secretaria Munic
para transporte c
Art. 2º - Esta Por
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.
Paço Municipal c
MARIO JUNIO K
PREFEITO MUN

PREFI

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
REF. CONTRATO
MUNICÍPIO DE
público interno, c
inscrito no CNPJ
o Sra. Maria Hel
RG nº 3.XXX.XX
em diante de
DIAGNOSTICO
inscrite no CNPJ
Bairro: Be
contratada
sob o nº 070.XX
As partes têm er
as cláusulas e co
Cláusula Primeir
tando como finali
de Saúde. A Con
fornecimento de
Cláusula Segund
na Modalidade
disposições pert
Cláusula Terceir
prorrogar o praz
com vencimento
aditivo de prazo
Cláusula Quarta
pela licitação nº
Contrato nº 261
Cruzeiro do Oes
CLÍNICA DE DI
Contratada
MUNICÍPIO DE
Cleicy Ferreira c
Secretaria Munic
CONTRATANTE
Testemunhas: 1-

PREF

Estado do Par